SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3112

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02120001/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229030

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0812.01/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: BRENO AMARO AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Prestação de serviços com capacitação sobre pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:6108BAF4

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120001/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229031

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1312.01/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: E.J ASSESSORIA E CONTROLADORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: Prestação de serviços em Consultoria na elaboração do processo de transição para o biênio 2023/2024, conforme a instrução normativa nº 01/2016 de 29 de setembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.500,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:0F95F6E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120002/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229032

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1512.01/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABIL

OBJETO.....: Prestação de serviços técnico profissional com Elaboração de contas de gestão do exercício de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Acopiara

VALOR TOTAL.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Ativida des do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:D96757B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-010/2022-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-010/2022-SESA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 10.01.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES.https://bllcompras.com/Home/PublicAccess. "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A96CCA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-005/2022-SEDUMA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-005/2022-SEDUMA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E FORNECIMENTO DE MUDAS ARBÓREAS, ARBUSTIVAS E HERBÁCEAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA RECOMPOSIÇÃO E PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS NO PROJETO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 10.01.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A8F0BD99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 35.2022

DECRETO Nº 35/2022 Aratuba, 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o Recesso Funcional no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o encerramento das atividades administrativas do exercício financeiro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Recesso da Administração Pública Municipal, compreendido entre **02 de janeiro de 2023 à 06 de janeiro de 2023**.

§ 1º - No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício, e assegurado o atendimento aos serviços essenciais.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação Básica em função da particularidade dos serviços e do calendário escolar letivo terá o recesso regulamentado por meio de procedimento interno.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social em função do atendimento dos programas sociais terá recesso regulamentado por meio de procedimento interno.
§ 4º - A Secretaria Municipal de Saúde em função das ações desenvolvidas através dos programas e atividades na área da saúde pública terá o recesso regulamentado por meio de procedimento interno.
Art. 2º - Todo servidor que não esteja gozando férias deverá estar pronto a desempenhar suas funções caso seja convocado durante esse período, sendo considerada falta injustificada o não atendimento da convocação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:027B3BA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2022.12.26.1**, OBJETO: **LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**, licitação do tipo menor valor Global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **13 DE JANEIRO DE 2023**, às **08:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz/CE, 27 de dezembro de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:EA7AAC44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.008/2022- PE SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 72.262.173/0001-99,** com o valor global de **R$ 210.076,58 (DUZENTOS E DEZ MIL SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE –
Secretária de Assistencia Social.

BANABUIÚ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:936308F4

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE ERRATA

ADESÃO (CARONA) Nº 09.003/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria Municipal de Cultura através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao valor global do aviso de homologação publicado na Edição de 27 de dezembro de 2022. **Onde LÊ-SE:** Valor Global: R$ 1.579.942,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais). **LEIA-SE: Valor do Global: R$ 1.633.942,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).** Banabuiú/CE, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5EB56AA6

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE ERRATA

ADESÃO (CARONA) Nº 09.003/2022-AD
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.22.01. A Secretaria Municipal de Cultura através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao valor global do contrato publicado na Edição de 27 de dezembro de 2022. **Onde LÊ-SE:** Valor do Contrato: R$ 1.579.942,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais). **LEIA-SE: Valor do Contrato: R$ 1.633.942,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).** Banabuiú/CE, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F4DF6E31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.008/2022- PE SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 72.262.173/0001-99,** com o valor global de **R$ R$ 1.032.468,02 (UM MILHÃO TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Secretária de Educação.

BANABUIÚ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8DA25A2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.02.02.25

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DEEDUCAÇÃO. **CONTRATO: Nº. 2022.02.02.25, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021-SRP**. **CONTRATADA**: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o n° 301.795.378-57: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** R$ 7.488,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra.IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA**. DATA DE ASSINATURA**: 15/12/2022, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CAC211EB

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.008/2022- PE SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 72.262.173/0001-99,** com o valor global de **R$ 35.438,15 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE –
Secretário de Esporte.

BANABUIÚ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C76F6C0E

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.008/2022- PE SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 72.262.173/0001-99,** com o valor global de **R$ 49.574,70 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA –
Secretário de Pesca.

BANABUIÚ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:28168631

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.008/2022- PE SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 72.262.173/0001-99,** com o valor global de **R$ 35.438,15 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO –
Secretário de Planejamento.

BANABUIÚ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F464594F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.008/2022- PE SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA **1 – N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 72.262.173/0001-99,** com o valor global de **R$ 900.517,49 (NOVECENTOS MIL QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretário de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:84622463

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.04.19.02

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2022.04.19.02, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.002/2022-SRP PE**. **CONTRATADA**: K R DE CASTRO, CNPJ SOB O N° 21.036.750/0001-93: OBJETO **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** R$ 8.960,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO**. DATA DE ASSINATURA**: 09/12/2022, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:94F5CE7E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.012/2021 SRP

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2022.05.23.06**. **CONTRATADA**: **F. C. CUNHA RUFINO – ME, CNPJ Nº. 10.587.062/0001-03**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR ADITIVADO R$ **15.771,20 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO, CPF Nº. 708.467.233-87. **DATA DE ASSINATURA**: 01/11/2022, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9FA9E13E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.17.1

Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2022.10.17.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.17.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA,** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 192.459,48 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Empresa com proposta desclassificada: **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇAO VIARIA EIRELI,** por descumprimento aos itens 9.1.1, 9.1.1.1 e 9.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 27 de dezembro de 2022. Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AA108417

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.12.01/2022, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.08.31.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 23.12.01/2022, referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública n° 2022.08.31.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, triagem destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Barbalha/CE, em aterro sanitário licenciado, incluindo o controle e monitoramento ambiental do equipamento e tratamento de e fluentes, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.388.897,83 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jose Alex Saraiva de Sá Barreto e Adson Jean Peixoto de Araújo.

Barbalha/CE, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DC938354

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.18.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.11.18.2. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: **Empresas Habilitadas – GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, R M CLEMENTE CANDIDO, ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, ID CONSTRUTORA LTDA, META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, CONSTRUSER-CONSTRUÇÃO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONTRUÇOES, TR EMPREENDIMENTOS LTDA, ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, G7**

CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, DAGY CONSTRUCOES LTDA, JOSE URIAS FILHO EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e LANDIM ENGENHARIA EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas - A CASA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2; **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME,** por apresentar termo de recebimento definitivo de obras falso, referente à ART N° CE201491902900039 e a Certidão de Acervo Técnico - CAT N° 2556673/2021, pois os signatários que supostamente atestaram o recebimento da obra, não tinham atribuição para tanto, já que não faziam parte dos quadros de funcionários do município de Barbalha/CE na data de 08 de dezembro de 2021; **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.17 e 3.17.2; **CONSTRUTORA F. G. PINHEIRO LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.6, 3.2.16 e 3.2.21; **V.F DA SILVA CONTRUÇOES,** por descumprimento ao item 3.2.14; **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.16; **J DE FONTE RANGEL EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.16.1 e 3.2.17; **EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA,** por descumprimento aos itens 3.2.3 e 3.2.21; **EXATA SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI e LARGEM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.17.2**.** todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:60664960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2022

23 de Dezembro de 2022.

Fixa o Detalhamento da despesa orçamentária do Município de CAMPOS SALES para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo e, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

DECRETA

Art.1º - O detalhamento por PROJETOS e ATIVIDADES da despesa orçamentária do Município de CAMPOS SALES para o exercício de 2023 será discriminado nos anexos que acompanham o presente decreto.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES - CE, em 23 de Dezembro de 2022 .

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:B568F379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Os anexos I deste Decreto estabelecem a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Câmara Municipal.

§ 1o Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2022, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 8% (oito por cento).

Art. 3° O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2022, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPOS SALES, 23 de Dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:29DF5230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2022, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais, e da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES,**ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº

101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.

§ 1o Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2022,desde que não exceda o limite máximo constitucional de 8% (oito por cento).

Art. 3° O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2022, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

Art. 4º A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPOS SALES, 23 de Dezembro de 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:6820375E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL

Tipo – Menor Preço

Edital Nº 2022.12.23.61.RP.FG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE,** conforme especificações constates no Edital Convocatório**.**

O(A) Pregoeiro(a)(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 29 de dezembro de 2022 ás 08:00h, e o recebimento e abertura dos envelopes será no dia **09 de janeiro de 2023, às 14:00h**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.campossales.ce.gov.br.

Campos Sales/CE, 26 de dezembro de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:A62DEEA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022-GAB. EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, no período compreendido entre 08/12/2022 e 08/12/2023, formulado pela servidora pública Maria do Carmo Otoni Lucas, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 0000294, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito supra-mencionado em decisão proferida pela Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora pública Maria do Carmo Otoni Lucas, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 0000294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, no período compreendido entre 08/12/2022 e 08/12/2023, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EBB2654A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022/PA.03

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/PA.03, cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 006/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 5.858,04 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** G C H REIS EIRELI - ME. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 006/2022/PA.03. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Candido Holanda Reis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Avelino Viana de Oliveira, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Catunda-CE, 05 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AVELINO VIANA DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Avelino Viana de Oliveira
Código Identificador:30440A19

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022/PA.07

A Secretaria de Cultura de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/PA.07, cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 006/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 5.858,04 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura. **CONTRATADA:** G C H REIS EIRELI - ME. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 006/2022/PA.07. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Candido Holanda Reis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarciana Ferreira Serafim, Secretária de Cultura.

Catunda-CE, 05 de dezembro de 2022.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:B6A83F9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022/PA.06

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/PA.06, cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 006/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 27.401,48 (vinte e sete mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** G C H REIS EIRELI - ME. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 006/2022/PA.06. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Candido Holanda Reis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 05 de dezembro de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D8E07130

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022/PA.02

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/PA.02, cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 006/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 5.858,04 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** G C H REIS EIRELI - ME. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 006/2022/PA.02. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Candido Holanda Reis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Catunda-CE, 05 de dezembro de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:6C64D5F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022/PA.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/PA.01, cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de

Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 006/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 7.377,86 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADA:** G C H REIS EIRELI - ME. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 006/2022/PA.01. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Candido Holanda Reis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Catunda-CE, 05 de dezembro de 2022.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:6FD00972

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022/PA.04

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/PA.04, cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 006/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 49.730,40 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** G C H REIS EIRELI - ME. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 006/2022/PA.04. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Candido Holanda Reis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:F7ACE53A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022/PA.05

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022/PA.05, cujo objeto é o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão nº 006/2022/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos contratados para atendimento da demanda da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do município de Catunda-CE. **DO VALOR:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 26.955,26 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) ao contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **CONTRATADA:** G C H REIS EIRELI - ME. **DA VIGÊNCIA:** A mesma do contrato nº 006/2022/PA.05. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Candido Holanda Reis. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Catunda-CE, 05 de dezembro de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:E49C3DE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.012/2022- AD - SETAS** proveniente da adesão n.º **012/2022 – AD - SETAS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE ADESÃO Nº **012/2022-AD-SETAS**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.14.01 - **PREGÃO ELETRÔNICO** TOMBADO SOB O Nº 2022.07.14.01-PERP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 55.202,10 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0801.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES– SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR.

CHOROZINHO–CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assitência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C4E771A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.013/2022- AD - SETAS** proveniente da adesão n.º **013/2022 – AD - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: F C CUNHA RUFINO – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE ADESÃO TOMBADO SOB O Nº 013/2022/AD-SETAS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-PE-SRP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-SRP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017, DE 05 DE MARÇO DE 2017 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 39.699,00 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0801.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES– SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CUNHA.

CHOROZINHO–CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assitência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:25DAA7BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.12.06.083 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.12.06.083 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 662.321,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS VINTE E UM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.365.1205.2.016; 0703.12.122.1202.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO.

CHOROZINHO–CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6D0F4FAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 016/2022/AD-GABINETE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.019/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº **01.019/2022-PERP**, gerenciado pelo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, o **Sr. ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO**.

FORNECEDOR: **F C CUNHA RUFINO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.587.062/0001-03, sito na Rua Dep. Francisco Monte, 556, Sala 01 e 02, Centro, Marco-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 145.285,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	0201 – Gabinete do Prefeito	04.122.0405.2.002	33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EAB76B08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.016/2022- AD – GAB** proveniente da Adesão n.º **016/2022 – AD - GAB** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: F C CUNHA RUFINO - EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE ADESÃO TOMBADO SOB O N° 016/2022/AD-GABINETE, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.019/2022 - PERP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017, DE 05 DE MARÇO DE 2017 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 145.285,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0405.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CUNHA.

CHOROZINHO–CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B883ED52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência no 2022.07.11.059-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nº 1655. Classificada: 1)VK Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.042.893/0001-02, por atender aos itens do Edital. Desclassificadas: 1)Consbral Construções e Empreendimentos, CNPJ nº 27.105.432/0001-13, por descumprindo os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 2)Clezinaldo S de Almeida Construções – ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, por descumprir o item 5.2.6 do Edital; 3)F. Márcio de Araújo Medeiros – Me, CNPJ nº 13.749.666/0001-99, por descumprir os itens 5.2 ”b”, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.5 e 5.2.6 c/c o item 5.5, 5.2.3 e 5.2.4 do Edital; 4) DTC Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 13.640.830/0001-25, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 5) Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 63.551.378/0001-01, por descumprir os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6 c/c o item 5.5 e 5.2.3 do Edital; 6) Martins e Carneiro Construção Civil Ltda, CNPJ nº 12.878.006/0001-45, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 7) GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43, por descumprir o item 5.2.3 do Edital; 8) Mandacarú Construções & Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 c/c o item 5.5, do Edital; 9) ARN Construções Ltda, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 10) Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários Ltda, CNPJ nº 03.788.024/0001-45, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6, do Edital; 11) WU Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital e 12) Habite Engenharia Eireli, CNPJ nº 04.597.124/0001-57, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital. Vencedora: VK Construções e Empreedimentos Ltda, CNPJ sob nº 09.042.893/0001-02, que ofertou o menor valor global de R$ 1.216.151,52 (Hum Milhão, Duzentos e Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e atender a todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, “b”, Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B08FC5AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.26.075 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, PRAÇAS E LIMPEZA DE ESTRADAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos quantitativos com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, sem repercussão financeira e orçamentária, permanecendo o valor contratado inicialmente e já aditivado.

CHOROZINHO-CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5D74E3D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR 30% DOS RECURSOS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES PARA OS TRABALHADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE QUE ESTÃO INSERIDOS NAS ATIVIDADES DE ENFRETAMENTO DE PREVENÇÃO

LEI Nº. 566 de 27 de DEZEMBRO de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR 30% DOS RECURSOS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES PARA OS TRABALHADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE QUE ESTÃO INSERIDOS NAS ATIVIDADES DE ENFRETAMENTO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS SÍNDROMES GRIPAIS E COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos profissionais da Atenção Primária à Saúde que estão inseridos nas

atividades de enfretamento de prevenção e controle das síndromes gripais e COVID 19, em parcela única, 30% (trinta por cento) dos recursos de que trata a Resolução n° 04/2022, de 28 de janeiro de 2022, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, repassados ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde – FUNDES.

Parágrafo Único. Para fazer jus recebimento, os profissionais não poderão ter nenhum outro incentivo voltado para as mesmas atividades.

Art. 2º. – A utilização dos recursos somente poderá ser efetuada após aprovação do Plano de Ação Municipal para prevenção e controle das síndromes gripais e COVID 19, pela Plenário do Conselho Municipal de Saúde, homologado e publicizado pela Gestão Municipal.

Art. 3º. – Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário à sua fiel e regular aplicação.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação específica do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de CROATÁ - CE, em 27 de dezembro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A0DBA103

GABINETE
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2612001/2022 , de 26 de dezembro de 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no art. 91, incisos VIII e XXII da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 510/2021, de 18 de março de 2021 que reestruturou o Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundeb em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Fundeb, com vigência até 31/12/2026:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo;
Titular: Francisca Fabiana Gonçalves de Oliveira
CPF : 949.527.603-91

Suplente: Lílian Moreira da Silva
CPF : 948.054.583-72

Titular: Gilmar Bezerra Nobre
CPF : 484.013.583-53

Suplente: Gilliano Saraiva Matos
CPF : 039.269.543-02

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
Titular: Maria Dalveni Ribeiro
CPF : 816.365.203-91

Suplente: Eddilson Alves dos Santos
CPF : 807.918.323-68

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
Titular: Maria Lucileide de Sousa
CPF : 668.715.143-68

Suplente: Inaciane Nobre de Sousa
CPF : 007.284.373-09

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
Titular: Francisco Hilton Camelo da Silva
CPF : 047.258.013-21

Suplente: Antonia Francisca Araújo Feitosa
CPF do Suplente: 947.006.993-53

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
Titular: Sergio Alan Alves Gaspar
CPF : 043.865.543-51

Suplente: João Paulo Bezerra de Sousa
CPF : 027.720.023-73

Titular: Airton Rodrigues de Sousa
CPF : 039.259.013-10

Suplente: Juliana Rodrigues Paiva Gomes
CPF : 087.061.264-64

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município;
Titular: Sílvia Helena de Oliveira Matos
CPF :029.494.877-50

Suplente: Natan de Sousa Bezerra
CPF : 625.768.563-06

Titular: Débora Isadora Abreu do Nascimento
CPF : 075.883.203-62

Suplente: Bárbara Kelly Otaviano de Abreu
CPF : 066.963.243-32

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
Titular: Maria de Fatima Ribeiro Mesquita
CPF : 622.164.653-72

Suplente: Sílvia Maria do Nascimento Silva
CPF : 851.721.113-87

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
Titular: Maria Naiane de Sousa
CPF : 604.276.363-61

Suplente: Francimar Oliveira Chaves Paes
CPF :818.304.913-34

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
Titular: Anecilda Bezerra do Nascimento
CPF : 760.112.673-00

Suplente: Leone Borges de Medeiros da Silva
CPF do Suplente: 028.349.453-06

Titular: Rebeca Guimarães Ribeiro
CPF : 029.956.553-00

Suplente: Claudia Ferreira do Nascimento
CPF : 058.342.503-86

j) 1 (um) representante das Escolas do campo;
Titular: Edilane Soares da Silva
CPF : 785.328.843-34

Suplente: Paula Elaine da Silva
CPF : 053.789.383-09

l) 1 (um) representante das Escolas Quilombolas;
Titular: Linduina Pinto Melo Rodrigues
CPF : 650.923.333-91

Suplente: Aline Rodrigues Feitosa
CPF : 032.871.103-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CCD3CE57

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1512014/2022, de 15 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR (a) Sr(a). **HÉLIO FERNANDES DE ABREU,** inscrito(a) no **CPF: 828.218.283-49,** do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DA DIVISÃO DE APOIO À COORD. DE CULTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:62C12AA5

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1512022/2022, de 15 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR (a) Sr(a). **VITÓRIA RÉGIA DE LIMA FONTENELE,** inscrito(a) no **CPF: 929.352.813-49,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E3D1C26B

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1512024/2022, de 15 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR (a) Sr(a). **EFIGÊNIA BRAGA MARTINS,** inscrito(a) no **CPF 137.064.597-01,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL..**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:043D6178

GABINETE
DESIGNAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1612001/2022, de 16 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **MANOEL WANDERLEY LIMA,** inscrito(a) no **CPF: 441.743.653-34,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** junto à Prefeitura Municipal de Croatá.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:77639DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário:

Dispensa de Licitação nº 2022.12.23.01/DL/PMC – Objeto**: Prestação dos serviços de fabricação e instalação de letras em ACM para serem anexadas no pórtico a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **DECOR COLORS LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 45.509.808/0001-37** – Valor Global: **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:95AAEA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.12.26.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.12.23.01/DL/PMC** – Objeto: **Prestação dos serviços de fabricação e instalação de letras em ACM para serem anexadas no pórtico a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE –** Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **DECOR COLORS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF de **nº: 45.509.808/0001-37** – Valor Global: **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/12/2022** – Vigência: **até 31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Riosnet Luis Ferreira** (CONTRATADO).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BBF2FA38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022 - SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DE CARVALHO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS**: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME – CNPJ Nº 22.275.652/0001-97; T. D. DA COSTA – CNPJ Nº 27.006.668/0001-00; **EMPRESA INABILITADA**: CMN CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES ME – CNPJ Nº 05.930.208/0001-23**;** A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:BEB355BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 023/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, FLÁVIO JORGE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade, realizado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Valdemi Marcelino Ferreira, CREA/CE 359854, no prédio da Câmara Municipal de Farias Brito/CE;

Considerando o teor das fls. 15 do referido Laudo;

RESOLVE:

ART. 1º**CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20%** a **FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA,** servidora pública desta Casa Legislativa, brasileira, casada, portadora do RG nº 2002029252102 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 026.572.143-12, ocupante do cargo de provimento efetivo **Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais,** em conformidade com a Lei 1.434/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 27 de dezembro de 2022.

FLÁVIO JORGE DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:124E9C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 024/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, FLÁVIO JORGE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade, realizado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Valdemi Marcelino Ferreira, CREA/CE 359854, no prédio da Câmara Municipal de Farias Brito/CE;

Considerando o teor das fls. 15 do referido Laudo;

RESOLVE:

ART. 1º**CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20%** a **DAMIÃO EDSON DE SOUSA,** servidor público desta Casa Legislativa, brasileiro, casado, portador do RG nº 2007145904-3 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 541.977.163-20, ocupante do cargo de provimento efetivo **Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais,** em conformidade com a Lei 1.434/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 27 de dezembro de 2022.

FLÁVIO JORGE DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:68ED318D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.12.12.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA., vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03 e 04. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 27 de dezembro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:77765B46

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.11.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2022.11.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado 1 – Ministério da Saúde, no Distrito de Quincuncá, município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços:** 29 de dezembro de 2022, às 8h. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de dezembro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CAF5346E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.12.12.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA., vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03 e 04. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 27 de dezembro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:27F920C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2612.01/2022 - SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2612.01/2022 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2612.01/2022 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2612.01/2022 - SMAG**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de Recursos Humanos, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Munícipio de Fortim/CE. **CONTRATADO:** J C Lima - ME, inscrita no CNPJ de nº 34.401.183/0001-79; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022; **ORDENADOR DE DESPESAS:** José Lima da Silva Júnior – Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. Fortim/CE, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3530A1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 884/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 842/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - LOA E DA LEI 827/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021 - LDO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. O Art. 6º da Lei nº 842/2021 de 05 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO poderão nos termos do art. 70 da Lei Federal 4320/66, atualizar seus respectivos Orçamentos em até 80% (oitenta por cento) do montante da Receita Anual prevista nesta Lei Municipal, a qualquer época, na forma preconizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução, da seguinte forma:
(...)

Art. 2º. O §3° do Art. 75 da Lei 827/2021 de 15 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. (...)
§3°. Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos as datas das leis alteradas, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D5D17849

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO CARONA 002/2022SEC - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - PREGÃO ELETÔNICO N° 02/2022/FNDE/MEC

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Processo Administrativo Nº. 2022.12.02.01-DC – CARONA 002/2022SEC - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 03/2022 - Pregão Eletrônico N° 02/2022/FNDE/MEC. Objeto: Adesão a Ata Registro de Preços com vistas à aquisição de veículo ônibus rural escolar ORE 3, de acordo com as especificações, e condições constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC**. Empresa Detentora:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**,** Escritório comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecido à Rua Volkswagen, 291 – 8º andar – Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04344-901 e Sede fabril, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ – CEP 27537-803, de onde partirão os ônibus e respectivas notas fiscais eletrônicas. Contatos: (11) 5582-5575 E-mail: caminhodaescola@volkswagen.com.br**. Dotação Orçamentária: 1003 12 361 1201 2.031 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Compl. União VAAT e 1550000000 Transf. Salário Educação. Valor Global:** 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais)**. Na forma do inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº 10.520/2002. Considerando que fora garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional de responsabilidade da Secretária de Educação e Cultura, representada pelo Senhor Alessio Costa Lima – Secretário. Dou fé, para tanto, ficando HOMOLOGADO e ADJUDICADO o processo acima citado para que se produzam os seus efeitos legais e jurídicos.**

Ibaretama/CE, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:D03507ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2022

Decreto N° 065/2022

Regulamenta o expediente do início de ano (2023), da Prefeitura de Ibiapina e demais unidades administrativas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II da Lei Orgânica de Ibiapina.

Considerando a necessidade de organizar as atividades administrativas da Prefeitura de Ibiapina e demais unidades administrativas para o início de 2023;

Considerando que o município é competente para a definição de horários e atribuições de suas unidades administrativas com vistas a melhor fornecer o serviço.

RESOLVE:
Art. 1° Fica definido o expediente de início de ano (2023) da Prefeitura de Ibiapina e demais unidades administrativas da seguinte forma:
I – De 02 a 06 de janeiro de 2023: trabalho interno.

§ 1º As definições impostas por este decreto não interferem no funcionamento dos serviços essenciais, tais como: atendimento hospitalar, coleta de lixo, segurança pública etc., os quais permaneceram na programação que atenda melhor a população ibiapinense.
§ 2º Cada unidade administrativa (secretaria) definirá cronograma de trabalho com cumprimento obrigatório pelo respectivo setor.
§ 3º As dúvidas sobre a aplicação deste decreto serão dirimidas pelo gestor de cada unidade administrativa, o qual analisará quaisquer adequações em conformidade com a realidade de cada setor.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 23 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:8332B59B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 736/2022 - DENOMINA OS LOGRADOUROS QUE INDICA NOMES DE AVENIDAS RAIMUNDO MAGNO DE LIMA; AVENIDA JOSÉ ZITO DE FREITAS SAMPAIO, E AS RUAS FRANCISCO EDMEIO DE ALMEIDA, LUIZ ROMANO DE FREITAS, MARIA ELAIDE DE FREITAS, ERIVANDO BESSA DE FREITAS, JOÃO SA

LEI Nº 736/2022.

DENOMINA OS LOGRADOUROS QUE INDICA NOMES DE AVENIDAS RAIMUNDO MAGNO DE LIMA; AVENIDA JOSÉ ZITO DE FREITAS SAMPAIO, E AS RUAS FRANCISCO EDMEIO DE ALMEIDA, LUIZ ROMANO DE FREITAS, MARIA ELAIDE DE FREITAS, ERIVANDO BESSA DE FREITAS, JOÃO SABINO SAMPAIO, MATEUS TOMAZ DO NASCIMENTO, MARIA ESTELITA DE FREITAS, MANOEL AUGUSTO DE FREITAS, RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, JOSÉ BRITO DE FREITAS, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA e MARIA DOCARMO FERREIRA MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam oficializadas as denominações das seguintes AVENIDAS e RUAS, localizadas na COMUNIDADE DE ANTÔNIO PEREIRA, deste município de Ibicuitinga, como abaixo se indica:
I – Fica denominado de **Av. RAIMUNDO MAGNO DE LIMA**, o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido oeste/leste. Iniciando a oeste nos pontos AB, onde o ponto A dista 12 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'99,24''S/38º51'06,7''w)** e **B (5º00'98,43''S/38º51'10,21''W),** finalizando a leste nos pontos CD, onde o ponto C dista 12 metros do ponto D, tendo as seguintes

coordenadas: **C (5º03'16,56''S/39º48'51,74''W)** e **D(5º03'17,08''S/38º48'52,31''W)** com uma área de 41.679m², e perímetro medindo 8.052 metros e com extensão de 4.027 metros;

II - Fica denominado de **Av. JOSÉ ZITO DE FREITAS SAMPAIO**, o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-Ce, localizada no sentido leste/oeste. Iniciando a leste nos pontos AB, onde o ponto A dista 12 metros de largura para o ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'99,24''S/38º51'06,7''W)** e **B (5º00'98,43''S/38º51'10,21''W)** finalizando a oeste nos pontos CD, onde o ponto C, dista 12 metros do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º00'06,20''S/38º53'10,22''W)** e **D (5º00'06,74''S/38º53'10,20''W)** com uma área de 12.355m² e perímetro medindo 4.931 metros e com extensão de 2.468 metros;

III – Fica denominado de **Rua: FRANCISCO EDMEIO DE ALMEIDA,** o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido oeste/leste. Iniciando a oeste nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'99,98''S/38º51'07,96''W)** e **B (5º00'99,47''S/38º51'07,83''W),** finalizando a leste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º01'41,64''S/38º50'36,28''W)** e **D (5º01'42,34''S/38º50'36,71''W)** com uma área de 8.164m² e perímetro medindo 1.856 metros e com extensão de 918 metros;

IV – Fica denominado de **Rua: LUIZ ROMANO DE FREITAS**, o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido leste/oeste. Iniciando a leste nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas **A (5º01'00,32''S/38º41'70,57''W)** e **B (5º01'00,94''S/38º51'08,75''W)**, finalizando a oeste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º00'68,38''S/38º51'70,57''W)** e **D (5º00'67,69''S/38º51'70,38''W)** com uma área de 5.196 metros e perímetro medindo 1.566 metros e com extensão de 778 metros;

V – Fica denominado de **Rua: MARIA ELAIDE DE FREITAS,** o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido leste/oeste. Iniciando a leste nos postos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas **A (5º00'80,23''S/38º51'41,31''W)** e **B (5º00'81,19''S/38º51''41,63''W)**, finalizando a oeste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º00'66,37''S/38º51'70,49''W)** e **D (5º00'65,32''S/38º51'70,67''W)** com uma área de 6.057m² e perímetro medindo 1.580 metros e com extensão de 784 metros;

VI – Fica denominado de **Rua: JOSE ERIVANDO BESSA DE FREITAS,** o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido sul/norte. Iniciando ao sul nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'99,30''S/38º51'08,29''W)** e **B (5º00'99,28''S/38º51'07,76''W)**, finalizando a norte nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º00'12,29''S/38º51'01,34''W)** e **D (5º00'12,26''S/38º51'00,94''W)** com uma área de 2.983 m² e perímetro de 1.923 metros e com extensão de 954 metros;

VII – Fica denominado de **Rua: JOÃO SABINO SAMPAIO,** o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido norte/sul. Iniciando ao norte nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º01'01,18''S/38º51'08,59''W)** e **B (5º01'01,47''S/38º51'07,86''W)**, finalizando ao sul nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º01'22,91''S/38º51'09,58''W)** e **D (5º01'22,57''S/38º51'10,19''W)** com uma área de 1.399m² e perímetro de 497 metros e com extensão de 238 metros;

VIII – Fica denominado de **Rua: MATEUS TOMAZ DO NASCIMENTO**, o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido norte/sul. Iniciando ao norte nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º01'13,04''S/38º50'86,20''W)** e **B (5º01'13,33''S/38º50'87,71''W)**, finalizando ao sul nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º02'39,65''S/38º50'99,42''W)** e **D (5º02'39,52''S/38º51'00,01''W)** com uma área de 6.442m² e perímetro de 2.883 metros e com extensão de 1.405 metros;

IX – Fica denominado de **Rua: MARIA ESTELITA DE FREITAS**, o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizado no sentido oeste/leste. Iniciando a oeste nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º01'00,79''S/38º51'07,73''W)** e **B (5º01'01,45''S/38º51'07,82''W)**, finalizando ao leste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas **C (5º01'12,40''S/38º50'86,11''W)** e **D (5º01'13,12''S/38º50'86,38''W)** com área de 2.508m² e perímetro de 560 metros e com extensão de 270 metros;

X – Fica denominado de **Rua: MANOEL AUGUSTO DE FREITAS**, o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido leste/oeste. Iniciando a leste nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'65,66''S/38º51'71,59''W)** e **B (5º00'65,12''S/38º51'71,46''W)**, finalizando a oeste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura para o ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º00'45,17''S/38º52'01,24''W)** e **D (5º00'46,31''S/38º52'01,54''W)** com área de 4.009m² e perímetro de 838 metros e com extensão 415 metros;

XI – Fica denominado de **Rua: RAIMUNDO NONATO DE FREITAS,** o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido leste/oeste. Iniciando a leste nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'67,39''S/38º51'70,96''W)** e **B (5º00'67,95''S/38º51'71,17''W)**, finalizando a oeste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º00'49,92''S/38º51'94,81''W)** e **D (5º00'50,70''S/38º51'94,97''W)** com área de 2.731m² e perímetro de 679 metros e com extensão de 332 metros;

XII – Fica denominado de **Rua: JOSÉ BRITO DE FREITAS**, o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido leste/oeste. Iniciando ao leste nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'51,00''S/38º51'95,50''W)** e **B (5º00'49,71''S/38º51'95,26''W)**, finalizando a oeste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º00'20,52''S/38º52'69,20''W)** e **D (5º00'21,75''S/38º52'69,44''W)**, com área de 5.652m² e perímetro de 1.786 metros e com extensão de 890 metros;

XIII – Fica denominado de **Rua: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, o logradouro situado na comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga, localizada no sentido oeste/leste. Iniciando a oeste nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º01'42,34''S/38º50'36,49''W)** e **B (5º01'41,62''S/38º50'35,99''W)**, finalizando nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º01'90,64''S/38º49'49,95''W)** e **D (5º01'91,36''S/38º49'50,10''W)** com área de 7.915m² e perímetro de 2.215 metros e com extensão de 1.100 metros;

XIV – Fica denominado de **Rua: MARIA DOCARMO FERREIRA MAIA,** o logradouro situado no Assentamento Forquilha na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido oeste/leste. Iniciando a oeste nos pontos AB,

onde o ponto A dista 6 metros de largura para o ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º02'19,56''S/38º49'18,43''W)** e **B (5º02'18,33''S/38º49'18,80''W)**, finalizando nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º02'26,13''S/38º48'85,54''W)** e **D (5º02'27,20''S/38º48'85,86''W)** com área de 5.395m² e perímetro de 784 metros e com extensão de 381 metros.

XV – Fica denominado de **Rua Francisca Eliandra Bessa de Freitas,** o logradouro situado no Assentamento Boa Esperança na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido oeste/leste. Iniciando a oeste nos postos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º04'31,14''S/38º51'55,04''W)** e **B (5º04'32,96''S/38º51'54,89''W),** finalizando a leste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º04'34,54''S/38º50'97,76''W)** e **D (5º04,33,26''S/38º50'97,84''W)** com área de 7.507m² e perímetro de 1.328 metros com extensão de 650 metros.

XVI – Fica denominado de **Rua Eudélio Egídio de Freitas,** o logradouro situado na comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga, localizada no sentido sul/norte. Iniciando ao sul nos pontos B, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'12,24''S/38º51'01,30''W)** e **B (5º00'12,21''S/38º51'00,95''W)** finalizando nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (4º98'25,24''S/38º50'87,86''W)** e **D (4º98'25,13''S/38º50'88,05''W)** com área de 12.622m² e perímetro de 4.157 metros e com extensão de 2.075 metros.

XVII – Fica denominado de **Rua Francisco Moreira da Silva,** o logradouro situado na comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido norte/sul. Iniciando ao norte nos pontos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'87,97''S/38º51'32,01''W)** e **B (5º00'88,40''S/38º51'31,25''W)** finalizando ao sul nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros de largura para o ponde D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º01'08,31''S/38º51'34,87''W)** e **D (5º01'08,15''S/38º51'37,78''W)** com área de 1.688m² e perímetro de 471 metros e com extensão de 222 metros.

XVIII – Fica denominado de **Rua Eliezito Barbosa Lima,** o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido sul/norte. Iniciando ao sul nos postos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'91,40''S/38º51'23,74''W)** e **B (5º00'90,88''S/38º51'24,27''W),** finalizando a leste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º00'82,87''S/38º51'18,20''W)** e **D (5º00'83,04''S/38º51'17,24''W)** com área de 1.268m² e perímetro de 275 metros com extensão de 128 metros.

XIX – Fica denominado de **Rua Cícero Ferreira Nobre,** o logradouro situado na Comunidade de Antônio Pereira município de Ibicuitinga-CE, localizada no sentido sul/norte. Iniciando ao sul nos postos AB, onde o ponto A dista 6 metros de largura do ponto B, tendo as seguintes coordenadas: **A (5º00'99,59''S/38º51'08,39''W)** e **B (5º00'98,30''S/38º51'08,28''W),** finalizando a leste nos pontos CD, onde o ponto C dista 6 metros do ponto D, tendo as seguintes coordenadas: **C (5º00'80,23''S/38º51'41,31''W)** e **D (5º00'81,19''S/38º51'41,63''W)** com área de 5.697m² e perímetro de 853 metros com extensão de 410 metros.

Parágrafo Único: A planta baixa referente à situação dos referidos logradouros, encontra-se em anexo e fica fazendo parte da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de doações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei atenderá todos os dispositivos legais vigentes no município como código de postura e ou plano diretor do município, entre outros, com relação a criação de logradouros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:864F926A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA SILVANETE SILVA - ME.

PARTES: CONTRATANTE - C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - SILVANETE SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 07.551.032/0001-24, COM SEDE EM ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, À RUA MIGUELZINHO DE CARVALHO, Nº 42, KM 15, SERRA DE OLHO D'ÁGUA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET POR OCASIÃO DA SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DO SEGUNDO PERÍODO DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, INAUGURAÇÃO SALA PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E PROCURADORIA DA MULHER, A REALIZAR-SE NA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO – PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: SILVANETE SILVA, CPF N° 662.821.283-15.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ICAPUÍ - CE., 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da c Mara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:03AB5DE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
SEGUNDO ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - SEGUNDO ADENDO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.12.01-CORRAJ. O CORRAJ por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos que se acha aberto o presente adendo ao edital referente ao processo acima descrito. **DA ALTERAÇÃO:** Altera-se a cláusula 3.5.2 do Edital. **Onde se lê:** R$ 2.470.363,87 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). **Leia-se:** R$ 2.973.571,90 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos). **DOS DEMAIS ASSUNTOS:** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o dispositivo do Edital **sem sofrerem alterações**.
Iguatu, 27 de dezembro de 2022.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:F244D18B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 2606, DE 12 DE DEZEMBRO D

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.891, de 05 de novembro de 2021, estabeleceu procedimento próprio para apuração de eventuais infrações funcionais praticados por Guardas Civis Municipais, além de porteiros e vigias do quadro do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.891/2021, em seu art. 63, estabelece que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão permanente composta de 03 (três) servidores estáveis designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a imediata apuração de fatos tidos como infrações administrativas disciplinares, subsidiando elementos para absolvição ou aplicação de sanções administrativas à autoridade julgadora, observando o direito à ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 63 da Lei nº. 2.891, de 05 de novembro de 2021, os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, estando encarregados de apurar eventuais faltas e/ou irregularidades administrativas praticadas por servidores dos quadros da Guarda Civil Municipal e Vigias e Porteiros.

Art. 2º - A Comissão Permanente Processante que trata o artigo 1º, será constituída por 03 (três) membros titulares e de 01 (um) suplente, servidores efetivos do município de Iguatu, a seguir descritos:

I - Membros titulares:

a) Presidente: JOSÉ RENAN FEITOSA FILHO, matrícula nº 0011968;

b) Membro JOSÉ PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO, matrícula nº 0054650;

c) Membro: PAULO EDUARDO BEZERRA PINHO, matrícula nº 0054719.

II - Membro suplente:

a) Suplente: FRANCISCO CELIO VIANA, matrícula nº 0011955.

Art. 3º - Os Processos Administrativos Disciplinares deverão obedecer ao rito estabelecido no Título III, Capítulos I ao V, da Lei nº. 2.891, de 05 de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO

Prefeita Municipal de Iguatu/ce

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:55A719D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 157 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel localizado na Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missi, Zona Rural, Município de lrauçuba, de propriedade do Sr. JOÃO COELHO PINTO, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba, imóvel com área

total de 55,00 m², área construída de 38,44 m², de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68, e que possui as seguintes confrontações: **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S) limitando-se com a propriedade 3 do senhor João Coelho Pinto; **AO SUL (FRENTE):** Medindo 3,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S), limitando-se com a Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO ESQUEDO):** Medindo 17,28 metros, do vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S) ao vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor FRANCISCO ARAUJO; **AO NORTE (FUNDO):** Medindo 3,38 metros, do vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Silvani Mota;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação à família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:37C4160A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 158 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel localizada na Rua SDO (conhecida popularmente como rua Nova Esperança), SN, FUNASA Nº 623/21, Distrito do Juá, Município de lrauçuba, com área total 127,05 m², área construída de 71,61 m², de propriedade da Sra. CRISTOVINA ALMEIDA VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o n° 828.099.333-91;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba, imóvel com área total de 127,05 m², área construída de 71,61 m², de propriedade da Sra. Cristovina Almeida Vasconcelos, inscrita no CPF sob o n° 828.099.333-91, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Medindo 7,70 metros, do vértice P1 (403730.00m E / 9569344.00 m S) ao vértice P2 (403730.00 m E / 9569336.00 m S), limitando-se com uma Rua SDO (conhecida popularmente como Rua Nova Esperança) no Distrito de Juá, município de Irauçuba-CE; **AO SUL (LADO DIREITO):** Medindo 16,50 metros, do vértice P2 (403730.00 m E / 9569336.00 m S) ao vértice P3 (403715.00m E / 9569336.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Claudio Pires; **AO OESTE (FUNDOS):** Medindo 7,70 metros, do vértice P3 (403715.00m E / 9569336.00 m S) ao vértice P4 (403715.00 m E / 9569344.00 m S), limitando-se com uma propriedade do município de Irauçuba; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 16,50 metros, do vértice P4 (403715.00 m E / 9569344.00 m S) ao vértice P1 (408989.00 m E / 9600111.00 m S), limitando-se com uma propriedade desconhecida.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação à família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E643F4DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 159 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel localizada na Rua SDO (conhecida popularmente como rua Nova Esperança), S/N, Distrito do Juá, Município de lrauçuba, de propriedade do Sr. Raimundo Braga Sales, inscrito no CPF sob o n° 841.104.653-20;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba, imóvel com área total de 200,00 m², área construída de 84,32 m², de propriedade do Sr. Raimundo Braga Sales, inscrito no CPF sob o n° 841.104.653-20, que possui as seguintes confrontações: **LESTE (FRENTE):** Medindo 8,00 metros, do vértice P1 (403608.00 m E / 9569344.00 m S) ao vértice P2 (403609.00 m E / 9569337.00 m S), extremando com a Rua SDO (conhecida popularmente como Rua Nova Esperança), Distrito de Juá no município de Irauçuba-CE; **SUL (LADO DIREITO):** Medindo 25,00 metros, do vértice P2 (403609.00 m E / 9569337.00 m S) ao vértice P3 (403584.00 m E / 9569337.00 m S), extremando com a propriedade da senhora Rejane; **OESTE (FUNDOS):** Medindo 8,00 metros, do vértice P3 (403584.00 m E / 9569337.00 m S) ao vértice P4 (403585.00 m E / 9569346.00 m S), extremando com a propriedade desconhecida; **NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 25,00 metros, do vértice P4 (403585.00 m E / 9569346.00 m S) ao vértice P1 (403608.00 m E / 9569344.00 m S), extremando o imóvel da senhora Maria Gilvanisa.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação à família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2DCDAC1C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 160 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel localizado no Distrito de Campinas, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente a Sra. MARIA CILDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 926.755.303-87;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba, imóvel com área total de 311,38m², localizado no Distrito de Campinas, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente a Sra. Maria Cilda de Sousa, inscrito no CPF sob o n° 926.755.303-87, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE** (FRENTE): Medindo 13,65 metros, do vértice P1 (418600.00 m E /9583909.00 m S) ao vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S), limitando-se com as margens da BR-222; **AO LESTE** (LADO DIREITO): Medindo 26,85 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 19,50 metros, do vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S) ao vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) e o segundo segmento medindo 7,35 metros, do vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) ao vértice P5 (418596.00 m E /9583880.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vládia; **AO SUL** (FUNDOS): Medindo 13,65 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 7,50 metros, do vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) ao vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) e o segundo segmento medindo 6,15 metros, do vértice P5 (418596.00 m E / 9583880.00 m S) ao vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vládia; **AO OESTE** (LADO ESQUERDO): Medindo 26,85 metros, do vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ao vértice P1 (418600.00 m E / 9583909.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Dalva.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação à família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FADAFE2C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 162 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 141, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 149,94 m², localizado no Distrito de Missi, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente ao Sr. CLAUDIENE BRAGA LINHARES, inscrito no CPF sob o n° 434.490.933-04;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 149,94 m², localizado no Distrito de Missi, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente ao Sr. CLAUDIENE BRAGA LINHARES, inscrito no CPF sob o n° 434.490.933-04, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE** (LADO ESQUERDO): Medindo 17,85 metros, do vértice P4 (408990.00 m E /9600149.00 m S) ao vértice P1 (409009.00 m E / 9600147.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Felipe Azevedo Barbosa; **AO LESTE** (FRENTE): Medindo 8,40 metros, do vértice P1 (409009.00 m E / 9600147.00 m S) ao vértice P2 (409007.00 m E / 9600138.00 m S) limitando-se com a Rua da Torre, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba; **AO SUL** (LADO DIREITO): Medindo 17,85 metros, do vértice P2 (409007.00 m E / 9600138.00 m S) ao vértice P3 (408988.00 m E / 9600143.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Francisco Melo Viana; **AO OESTE** (FUNDOS): Medindo 8,40 metros, do vértice P3 (408988.00 m E / 9600143.00 m S) ao vértice P4 (408990.00 m E / 9600149.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Vanuza Viana Dias.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E1A16EE7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 163 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 142, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 179,20 m², localizada na Rua S.D.O. (sem denominação oficial), SN, Vila Raimundo Barroso Lotif, Localidade de Fumo, Município de lrauçuba, estado do Ceará, pertencente ao Sr. FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 463.751.983-72;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 179,20 m², localizada na Rua S.D.O. (sem denominação oficial), SN, Vila Raimundo Barroso Lotif, Localidade de Fumo, Município de lrauçuba, estado do Ceará, pertencente ao Sr. FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 463.751.983-72, que possui as seguintes confrontações **NORTE (FRENTE)**: Medindo 6,40 metros, do vértice P6 (398021.00 m E / 9586634.00 m S) ao vértice P1 (398026.00 m E / 9586638.00 m S), extremando com a Rua S.D.O. (Sem Denominação Oficial), s/n, Vila Raimundo Barroso Lotif, Localidade de Fumo; **LESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 21,00 metros, do vértice P1 (398026.00 m E / 9586622.00 m S) ao vértice P2 (398041.00 m E / 9586622.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Rodrigues do Nascimento; **SUL (FUNDOS)**: Medindo 13,40 metros, do vértice P2 (398041.00 m E / 9586622.00 m S) ao vértice P3 (398031.00 m E / 9586614.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Juvemar; **OESTE (LADO ESQUERDO)**: com três segmentos, o primeiro segmento medindo 6,40 metros, do vértice P3 (398031.00 m E / 9586614.00 m S) ao vértice P4 (398027.00 m E / 9586619.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Carlos Rogério, o segundo segmento medindo 7,00 metros, do vértice P4 (398027.00 m E / 9586619.00 m S) ao vértice P5 (398031.00 m E / 9586623.00 m S) e o terceiro segmento medindo 14,60 metros do vértice P5 (398031.00 m E / 9586623.00 m S) ao vértice P6 (398021.00 m E / 9586634.00 m S), ambos extremam com a propriedade do senhor Francisco Antonio de Sousa.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e

da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:60B45013

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 164 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 143, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 153,00m², localizado na Fazenda Cachoeira, Distrito de Campinas, zona rural, Município de Irauçuba, pertencente à Sra. TÁLITA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF sob o n° 607.273.363-80;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 153,00m², localizado na Fazenda Cachoeira, Distrito de Campinas, zona rural, Município de Irauçuba, pertencente à Sra. TÁLITA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF sob o n° 607.273.363-80, que possui as seguintes confrontações: **NORTE** (FRENTE): Medindo 9,00 metros, do vértice P1 (423246.00 m E / 9581624.00 m S) ao vértice P2 (423248.00 m E / 9581621.00 m S), extremando com a estrada vicinal que dá acesso à BR-222 (acesso lado direito) e acesso a comunidade São Joaquim do Doce (acesso lado esquerdo); **LESTE** (LADO DIREITO): Medindo 17,00 metros, do vértice P2 (423248.00 m E / 9581621.00 m S) ao vértice P3 (423234.00 m E / 9581611.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Vicente Rodrigues Braga; **SUL** (FUNDOS): Medindo 9,00 metros, do vértice P3 (423234.00 m E / 9581611.00 m S) ao vértice P4 (423232.00 m E / 9581614.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Vicente Rodrigues Braga; **OESTE** (LADO ESQUERDO): Medindo 17,00 metros, do vértice P4 (423232.00 m E / 9581614.00 m S) ao vértice P1 (423246.00 m E / 9581624.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Vicente Rodrigues Braga.
Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:50E3C069

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 165 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 144, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 74,29 m², localizado na Rua SDO 01, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, de propriedade do Sra. Yvna de Fátima Alves Ramos, inscrito no CPF sob o nº 065.453.563-99;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 74,29 m², localizado na Rua SDO 01, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, de propriedade do Sra. Yvna de Fátima Alves Ramos, inscrito no CPF sob o nº 065.453.563-99, que possui as seguintes confrontações**: À OESTE (FRENTE):** Medindo 4,15 metros, do vértice P1 (409278.00 m E / 9599667.00 m S) ao vértice P2 (409277.00 m E / 9599662.00 m S) limitando-se com a Rua SDO 01 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 02), Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 17,90 metros, do vértice P2 (409277.00 m E / 9599662.00 m S) ao vértice P3 (409294.00 m E / 9599659.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Yvna de Fátima Alves Ramos; **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 4,15 metros, do vértice P3 (409294.00 m E / 9599659.00 m S) ao vértice P4 (409295.00 m E / 9599664.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Neris dos Santos; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,90 metros, do vértice P4 (409295.00 m E /

9599664.00 m S) ao vértice P1 (409278.00 m E / 9599667.00 m S), limitando-se com a Rua SDO 02 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 03), Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE;
Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:05AE5B02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 166 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 145, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 77,87 m², localizado na Rua SDO 01, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, de propriedade do Sra. Yvna de Fátima Alves Ramos, inscrito no CPF sob o nº 065.453.563-99;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 77,87 m², localizado na Rua SDO 01, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, de propriedade do Sra. Yvna de Fátima Alves Ramos, inscrito no CPF sob o nº 065.453.563-99, que possui as seguintes confrontações**: À OESTE (FRENTE):** Medindo 4,35 metros, do vértice P1 (409277.00 m E / 9599662.00 m S) ao vértice P2 (409276.00 m E / 9599658.00 m S) limitando-se com a Rua SDO 01 (conhecida popularmente por Rua Alto da Mangueira - trecho 02), Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO DIREITO):** Medindo 17,90 metros, do vértice P2 (409276.00 m E / 9599658.00 m S) ao vértice P3 (409292.00 m E / 9599655.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Francisco Diassis Neres dos Santos; **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 4,35 metros, do vértice P3 (409292.00 m E / 9599655.00 m S) ao vértice P4 (409294.00 m E / 9599659.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Neris dos Santos; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 17,90 metros, do vértice P4 (409294.00 m E / 9599659.00 m S) ao vértice P1 (409277.00 m E / 9599662.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Yvna de Fátima Alves Ramos;
Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:592EA39D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 167 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 146, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 99,28 m², localizado na Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança, Município de lrauçuba, de propriedade do Sr. FRANCISCO ELIEL OLIVEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o n° 043.831.703-31;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 99,28 m², área construída de 82,07 m², de propriedade do Sr. Francisco Eliel Oliveira Araújo, inscrito no CPF sob o n° 043.831.703-31, que possui as seguintes confrontações: **AO**

SUL (FRENTE): Medindo 4,65 metros, do vértice P1 (412575.00 m E / 9586035.00 m S) ao vértice P2 (412571.00 m E / 9586035.00 m S), limitando-se com a Rua Vicência Rodrigues Mota, Bairro Esperança no município de Irauçuba/CE; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 21,35 metros, do vértice P2 (412571.00 m E / 9586035.00 m S) ao vértice P3 (412575.00 m E / 9586058.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Brena Kesia; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,65 metros, do vértice P3 (412575.00 m E / 9586058.00 m S) ao vértice P4 (412580.00 m E / 9586056.00 m S), limitando-se com o cemitério público municipal; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 21,35 metros, do vértice P4 (412580.00 m E / 9586056.00 m S) ao vértice P1 (412575.00 m E / 9586035.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Elza.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA8C7D0F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 168 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 147, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 71,49 m², localizado na Rua José Teixeira Matos, Bairro do Cruzeiro, Município de lrauçuba, de propriedade da Sra. MARILENE SOUSA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 687.677.493-72;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 71,49 m², de propriedade da Sra. Marilene Sousa Silva, inscrita no CPF sob o n° 687.677.493-72, que possui as seguintes confrontações: **OESTE (FRENTE):** Medindo 6,00 metros, do vértice P1 (413211.00 m E / 9584875.00 m S) ao vértice P2 (413211.00 m E / 9584868.00 m S), extremando com a Rua José Teixeira Matos, Bairro do Cruzeiro, Município de Irauçuba-CE; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 8,90 metros, do vértice P2 (413211.00 m E / 9584868.00 m S) ao vértice P3 (413222.00 m E / 9584868.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Pedro; **LESTE (FUNDOS):** Medindo 8,70 metros, do vértice P3 (413222.00 m E / 9584868.00 m S) ao vértice P4 (413222.00 m E / 9584876.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Noé; **NORTE (LADO DIREITO):** Com três segmentos, o primeiro segmento medindo 6,70 metros, do vértice P4 (413222.00 m E / 9584876.00 m S) ao vértice P5 (413218.00 m E / 9584876.00 m S), o segundo segmento medindo 2,70 metros, do vértice P5 (413218.00 m E / 9584876.00 m S) ao vértice P6 (413217.00 m E / 9584873.00 m S) e o terceiro segmento medindo 2,20 metros, do vértice P6 (413217.00 m E / 9584873.00 m S) ao vértice P1 (413211.00 m E / 9584875.00 m S), todos se extremam com a propriedade da senhor Pedro.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:45ADA2BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 169 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 148, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 51,25 m², localizado na Rua Tereza Costa Brandão, Bairro da Esperança, Município de lrauçuba, de propriedade da Sra. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n° 055.777.313-23;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 51,25 m², de propriedade da Sra. Brígida Wilma Brito de Sousa, inscrita no CPF sob o n° 055.777.313-23, que possui as seguintes confrontações: **NORTE (FRENTE):** Medindo 6,25 metros, do vértice P1 (412579.00 m E / 9585898.00 m S) ao vértice P2 (412584.00 m E / 9585896.00 m S) extremando com a Rua Tereza Costa Brandão, Bairro Esperança, Município de Irauçuba-CE; **LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 8,20 metros, do vértice P2 (412584.00 m E / 9585896.00 m S) ao vértice P3 (412580.00 m E / 9585888.00 m S), extremando com a propriedade do senhor Francisco das Chagas Braga Pinto; **SUL (FUNDOS):** Medindo 6,25 metros, do vértice P3 (412580.00 m E / 9585888.00 m S) ao vértice P4 (412575.00 m E / 9585890.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Maria Braga Pinto; **OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 8,20 metros, do vértice P4 (412575.00 m E / 9585890.00 m S) ao vértice P1 (412579.00 m E / 9585898.00 m S), extremando com propriedade desconhecida.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E687F742

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 170 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 149, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 55,88 m², localizada na Rua Luís Mota Braga, n.º 29, Bairro Gil Bastos, Município de lrauçuba, de propriedade da Sra. ANTÔNIA ROBERTA SILVA TAVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 972.949.003-10;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 55,88 m², área construída de 40,36 m², de propriedade da Sra. Antônia Roberta Silva Taveira, inscrita no CPF sob o n° 972.949.003-10, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Medindo 1,00 metros, do vértice P1 (412705.00 m E / 9585446.00 m S) ao vértice P2 (412706.00 m E / 9585448.00 m S) limitando-se com a Rua Luís Mota Braga, Bairro Gil Bastos, município de Irauçuba-CE; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Com três segmentos, o primeiro segmento medindo 14,73 metros, do vértice P2 (412706.00 m E / 9585448.00 m S) ao vértice P3 (412693.00 m E / 9585452.00 m S), o segundo segmento medindo 6,00 metros, do vértice P3 (412693.00 m E / 9585452.00 m S) ao vértice P4 (412694.00 m E / 9585458.00 m S) e o terceiro segmento medindo 5,66 metros, do vértice P4 (412694.00 m E / 9585458.00 m S) ao vértice P5 (412688.00 m E / 9585460.00 m S), todos segmentos se limitam com a propriedade da senhora Elzanira; **AO OESTE (FUNDOS):** Medindo 7,15 metros, do vértice P5 (412688.00 m E / 9585460.00 m S) ao vértice P6 (412686.00 m E / 9585452.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Francisco; **AO SUL (LADO DIREITO):** Medindo 21,40 metros, do vértice P6 (412686.00 m E / 9585452.00 m S) ao vértice P1 (412705.00 m E / 9585446.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Elizeu.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B4A8C06E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 171 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 150, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 67,07 m², localizado na Rua Patriolino Rodrigues Barbosa, nº 279, Bairro do Cruzeiro, Município de lrauçuba, de propriedade do Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 625.464.908-00;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 67,07 m², área construída de 43,21 m², de propriedade do Sr. Antônio Teixeira de Sousa, inscrito no CPF sob o n° 625.464.908-00, que possui as seguintes confrontações: **AO OESTE (FRENTE):** Medindo 3,80 metros, do vértice P1 (413586.00 m E / 9585150.00 m S) ao vértice P2 (413586.00 m E / 958546.00 m S) limitando-se com a Rua Patriolino Rodrigues Barbosa, Bairro do Cruzeiro no município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 17,65 metros, do vértice P2 (413586.00 m E / 958546.00 m S) ao vértice P3 (413604.00 m E / 9585147.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Teixeira de Sousa; **AO LESTE (FUNDOS):** Medindo 3,80 metros, do vértice P3 (413604.00 m E / 9585147.00 m S) ao vértice P4 (413604.00 m E / 9585151.00 m S) limitando-se com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,65 metros, do vértice P4 (413604.00 m E / 9585151.00 m S) ao vértice P1 (413586.00 m E / 9585150.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Teixeira de Sousa.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C3323CB5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 172 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 151, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 65,89m², localizado na Rua Josias Marques das Chagas, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, pertencente ao Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 625.464.908-00;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 65,89m², localizado na Rua Josias Marques das Chagas, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, pertencente ao Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 625.464.908-00, possuindo as seguintes confrontações: **AO OESTE (FRENTE):** Medindo 4,03 metros, do vértice P1 (412121.00 m E / 9586027.00 m S) ao vértice P2 (412120.00 m E / 9586024.00 m S), limitando-se com a Rua Josias Marques das Chagas, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 16,35 metros, do vértice P2 (412120.00 m E / 9586024.00 m S) ao vértice P3 (412137.00 m E / 9586021.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Marcos Alexandre Pereira; **AO LESTE (FUNDOS):** Medindo 4,03 metros, do vértice P3 (412137.00 m E / 9586021.00 m S) ao vértice P4 (412137.00 m E / 9586024.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Iranildo Mota Ramos; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 16,35 metros, do vértice P4 (412137.00 m E / 9586024.00 m S) ao vértice P1 (412121.00 m E / 9586027.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Maria Souza Rodrigues.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C7355AEE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 173 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 152, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 194,43 m², localizado na Rua Patriolino Rodrigues Barbosa, S/N, FUNASA n.º 30, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, pertencente ao Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 625.464.908-00;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 194,43 m², localizado na Rua Patriolino Rodrigues Barbosa, S/N, FUNASA n.º 30, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, pertencente ao Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 625.464.908-00, possuindo as seguintes confrontações: **AO OESTE (FRENTE):** Medindo 9,15 metros, do vértice P1 (413586.00 m E / 9585150.00 m S) ao vértice P2 (413586.00 m E / 9585159.00 m S) limitando-se com a Rua Patriolino Rodrigues Barbosa, Bairro do Cruzeiro no município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 21,25 metros, do vértice P2 (413586.00 m E / 9585159.00 m S) ao vértice P3 (413607.00 m E / 9585159.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Teixeira Sousa; **AO LESTE (FUNDOS):** Medindo 9,15 metros, do vértice P3 (413607.00 m E / 9585159.00 m S) ao vértice P4 (413606.00 m E / 9585167.00 m S) limitando-se com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 21,25 metros, do vértice P4 (413606.00 m E / 9585167.00 m S) ao vértice P1 (413586.00 m E / 9585150.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Tiago Freitas da Silva.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C829651E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 174 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 153, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 65,31 m², localizado na Rua Patriolino Rodrigues Barbosa, SN, FUNASA nº 33, Bairro do Cruzeiro, Município de lrauçuba, Estado do Ceará, pertencente ao Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 625.464.908-00;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 65,31 m², área construída de 41,92 m², de propriedade do Sr. Antônio Teixeira de Sousa, inscrito no CPF sob o n° 625.464.908-00, e que possui as seguintes confrontações: **AO OESTE (FRENTE):** Medindo 3,70 metros, do vértice P1 (413586.00 m E / 9585146.00 m S) ao vértice P2 (413586.00 m E / 9585143.00 m S) limitando-se com a Rua Patriolino Rodrigues Barbosa, Bairro do Cruzeiro no município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 17,65 metros, do vértice P2 (413586.00 m E / 9585143.00 m S) ao vértice P3 (413586.00 m E / 9585143.00 m S), limitando-se com a Rua Isaac Vasconcelos; **AO LESTE (FUNDOS):** Medindo 3,70 metros, do vértice P3 (413586.00 m E / 9585143.00 m S) ao vértice P4 (413604.00 m E / 9585146.00 m S) limitando-se com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,65 metros, do vértice P4 (413604.00 m E / 9585146.00 m S) ao vértice P1 (413586.00 m E / 9585146.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Teixeira de Sousa.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:14C2F979

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 175 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 154, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 55,00 m², localizado na Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missi, Zona Rural, Município de lrauçuba, de propriedade do Sr. JOÃO COELHO PINTO, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 55,00 m², área construída de 38,44 m², de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68, e que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 3,08 metros, do vértice P1 (409039.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P2 (409042.00 m E / 9599562.00 m S) limitando-se com a RUA MIGUEL BARBOSA MACIEL, Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 17,80 metros, do vértice P2 (409042.00 m E / 9599562.00 m S) ao vértice P3 (409048.00 m E / 9599585.00 m S), limitando-se com a propriedade 2 do senhor João Coelho Pinto; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 3,09 metros, do vértice P3 (409048.00 m E / 9599585.00 m S) ao vértice P4 (409045.00 m E / 9599587.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora SILVANI MOTA; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 18,00 metros, do vértice P4 (409045.00 m E / 9599587.00 m S) ao vértice P1 (409039.00 m E / 9599566.00 m S limitando-se com a propriedade da senhora ANA BILÓ;

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE5D7408

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 176 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 155, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 52,91 m², localizado na Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missi, Zona Rural, Município de lrauçuba, de propriedade do Sr. JOÃO COELHO PINTO, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 52,91 m², área construída de 37,24 m², de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68, e que possui as seguintes confrontações: **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,80 metros, do vértice P1 (409042.00 m E / 9599562.00 m S) ao vértice P4 (409048.00 m E / 9599585.00 m S) limitando-se com a propriedade 1 do senhor João Coelho Pinto; **AO SUL (FRENTE):** Medindo 3,00 metros, do vértice P1 (409042.00 m E / 9599562.00 m S) ao vértice P2 (409046.00 m E / 9599564.00 m S), limitando-se com a Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO ESQUEDO):** Medindo 17,60 metros, do vértice P2 (409046.00 m E / 9599564.00 m S) ao vértice P3 (409051.00 m E / 9599585.00 m S) limitando-se com a propriedade 3 do senhor João Coelho Pinto; **AO NORTE (FUNDO):** Medindo 3,00 metros, do vértice P3 (409051.00 m E / 9599585.00 m S) ao vértice P4 (409048.00 m E / 9599585.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Silvani Mota;

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional

do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DE588398

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 177 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 156, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 57,36 m², localizado na Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missi, Zona Rural, Município de lrauçuba, de propriedade do Sr. JOÃO COELHO PINTO, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 57,36 m², área construída de 40,73 m², de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68, e que possui as seguintes confrontações: **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,60 metros, do vértice P1 (409046.00 m E / 9599564.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S) limitando-se com a propriedade 2 do senhor João Coelho Pinto; **AO SUL (FRENTE):** Medindo 3,28 metros, do vértice P1 (409046.00 m E / 9599564.00 m S) ao vértice P2 (409050.00 m E / 9599566.00 m S), limitando-se com a RUA Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO ESQUEDO):** Medindo 17,37 metros, do vértice P2 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P3 (409054.00 m E / 9599586.00 m S) limitando-se com a propriedade 4 do senhor João Coelho Pinto; **AO NORTE (FUNDO):** Medindo 3,29 metros, do vértice P3 (409054.00 m E / 9599586.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Silvani Mota;

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E9279B5A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 178 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 157, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 55,00 m², localizado na Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missi, Zona Rural, Município de lrauçuba, de propriedade do Sr. JOÃO COELHO PINTO, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 55,00 m², área construída de 38,44 m², de propriedade do Sr. João Coelho Pinto, inscrito no CPF sob o n° 218.307.893-68, e que possui as seguintes confrontações: **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 17,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S) limitando-se com a propriedade 3 do senhor João Coelho Pinto; **AO SUL (FRENTE):** Medindo 3,38 metros, do vértice P1 (409050.00 m E / 9599566.00 m S) ao vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S), limitando-se com a Rua Miguel Barbosa Maciel, Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO ESQUEDO):** Medindo 17,28 metros, do vértice P2 (409053.00 m E / 9599565.00 m S) ao vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor FRANCISCO ARAUJO;

AO NORTE (FUNDO): Medindo 3,38 metros, do vértice P3 (409055.00 m E / 9599583.00 m S) ao vértice P4 (409051.00 m E / 9599585.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Silvani Mota;

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:96150721

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 179 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 158, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 127,05 m², localizada na Rua SDO (conhecida popularmente como rua Nova Esperança), SN, FUNASA Nº 623/21, Distrito do Juá, Município de lrauçuba, de propriedade da Sra. CRISTOVINA ALMEIDA VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o n° 828.099.333-91;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 127,05 m², área construída de 71,61 m², de propriedade da Sra. Cristovina Almeida Vasconcelos, inscrita no CPF sob o n° 828.099.333-91, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Medindo 7,70 metros, do vértice P1 (403730.00m E / 9569344.00 m S) ao vértice P2 (403730.00 m E / 9569336.00 m S), limitando-se com uma Rua SDO (conhecida popularmente como Rua Nova Esperança) no Distrito de Juá, município de Irauçuba-CE; **AO SUL (LADO DIREITO):** Medindo 16,50 metros, do vértice P2 (403730.00 m E / 9569336.00 m S) ao vértice P3 (403715.00m E / 9569336.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Antônio Claudio Pires; **AO OESTE (FUNDOS):** Medindo 7,70 metros, do vértice P3 (403715.00m E / 9569336.00 m S) ao vértice P4 (403715.00 m E / 9569344.00 m S), limitando-se com uma propriedade do município de Irauçuba; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 16,50 metros, do vértice P4 (403715.00 m E / 9569344.00 m S) ao vértice P1 (408989.00 m E / 9600111.00 m S), limitando-se com uma propriedade desconhecida.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:00CC076B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 159, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 200,00 m², localizada na Rua SDO (conhecida popularmente como rua Nova Esperança), S/N, Distrito do Juá, Município de lrauçuba, de propriedade do Sr. RAIMUNDO BRAGA SALES, inscrito no CPF sob o n° 841.104.653-20;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 200,00 m², área construída de 84,32 m², de propriedade do Sr. Raimundo Braga Sales, inscrito no

CPF sob o n° 841.104.653-20, que possui as seguintes confrontações: **LESTE (FRENTE):** Medindo 8,00 metros, do vértice P1 (403608.00 m E / 9569344.00 m S) ao vértice P2 (403609.00 m E / 9569337.00 m S), extremando com a Rua SDO (conhecida popularmente como Rua Nova Esperança), Distrito de Juá no município de Irauçuba-CE; **SUL (LADO DIREITO):** Medindo 25,00 metros, do vértice P2 (403609.00 m E / 9569337.00 m S) ao vértice P3 (403584.00 m E / 9569337.00 m S), extremando com a propriedade da senhora Rejane; **OESTE (FUNDOS):** Medindo 8,00 metros, do vértice P3 (403584.00 m E / 9569337.00 m S) ao vértice P4 (403585.00 m E / 9569346.00 m S), extremando com a propriedade desconhecida; **NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 25,00 metros, do vértice P4 (403585.00 m E / 9569346.00 m S) ao vértice P1 (403608.00 m E / 9569344.00 m S), extremando o imóvel da senhora Maria Gilvanisa.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:796DC254

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 181 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 160, de 20 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 311,38m², localizado no Distrito de Campinas, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente a Sra. MARIA CILDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 926.755.303-87;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município de Irauçuba, imóvel com área total de 311,38m², localizado no Distrito de Campinas, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente a Sra. Maria Cilda de Sousa, inscrito no CPF sob o n° 926.755.303-87, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE** (FRENTE): Medindo 13,65 metros, do vértice P1 (418600.00 m E /9583909.00 m S) ao vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S), limitando-se com as margens da BR-222; **AO LESTE** (LADO DIREITO): Medindo 26,85 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 19,50 metros, do vértice P2 (418611.00 m E / 9583904.00 m S) ao vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) e o segundo segmento medindo 7,35 metros, do vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) ao vértice P5 (418596.00 m E /9583880.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vládia; **AO SUL** (FUNDOS): Medindo 13,65 metros com dois segmentos, o primeiro segmento medindo 7,50 metros, do vértice P3 (418603.00 m E / 9583886.00 m S) ao vértice P4 (418600.00 m E / 9583887.00 m S) e o segundo segmento medindo 6,15 metros, do vértice P5 (418596.00 m E / 9583880.00 m S) ao vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ambas se limitam com a propriedade da senhora Vládia; **AO OESTE** (LADO ESQUERDO): Medindo 26,85 metros, do vértice P6 (418587.00 m E / 9583884.00 m S) ao vértice P1 (418600.00 m E / 9583909.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Dalva.

Art. 2º. O imóvel de que trata o *caput* do artigo 1º, deste Decreto, destina-se a doação a famílias carente, residente no Município de Irauçuba e que se enquadre nos requisitos do Programa Habitacional do Município de Irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", dispostos na Lei 1.446/2019.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E59F42F1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de Setembro Nº138, Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

SEINFRA

N°	NOME
01	JEFERSON MESQUITA SEVERIANO

Irauçuba/CE, 26 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2E2BB5E5

SECRETARIA DE SAÚDE
XTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2022.12.27.01 - SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.12.19.01

OBJETO: Aquisição de 117 (cento e dezessete) óculos de grau, incluindo serviço optométrico (exame de vista), destinado a doações, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE. Contratado: RAIMUNDO NONATO SILVA BRAGA 04217514360, com o valor de R$ 31.590,00 (Trinta e um mil quinhentos e noventa reais), referente ao Contrato de nº 2022.08.29.01 - SESA. Data de Assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2022. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE. Assina pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Dotação Orçamentária: 0506 10 301 0006 2.012– SECRETARIA DA SAÚDE, Próprio (Fonte 1500100200). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 27 de dezembro de 2022 – Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25558290

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 056/2022-PE, cujo objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas das secretarias do município de Jaguaretama–Ce. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 28/12/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 10/01/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 10/01/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 10/01/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 27 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D4D1656B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220202

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20220202 referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS.

VALOR DO ADITIVO: R$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta seis reais).

CONTRATADA (O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, CNPJ 07.779.242/0001-74

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, portador CPF 061.525.893-04

ASSINA PELO CONTRATANTE**:** JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**,** SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, portadora do CPF nº 135.511.833-68

DATA DA ASSINATURA*:* 03 de Janeiro de 2022.

Jaguaretama, Ceará 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:70E6E7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº20220702 referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS.

VALOR DO ADITIVO: R$ 2.803,50 (dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA (O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, CNPJ 07.779.242/0001-74

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, portador CPF 061.525.893-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA*:* 03 de Janeiro de 2022;

Jaguaretama, Ceará 03 de Janeiro de 2022.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8EEE958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-CHP

CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-CHP
Comissão de Seleção de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 056C/2022, composta por os seguintes membros: Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, para análise e julgamento da Documentação Complementar do Chamamento Público nº 01/2022-CHP, que tem por objetivo **PARA CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PARCERIAS RELATIVAS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.** A Comissão **ANAESP – ASSOCIAÇÃO**

NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLITICASPÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no **CNPJ: 02.954.994/0001-00,** Apresentar documentação dos itens 2.2.1-A.3 e 3.2.1.4 – IV e VI esta comissão solicita a complementação desses documentos no prazo de 03 (três) uteis dias sob pena de INDEFERIMENTO, conforme item 3.2.1.4, B, XIV para apresentação complementar de documentação. JAGUARETAMA – CE;. 27 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

IZABELLI BARROS DE BARROS
Membro

FRANCISCA SANDRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CD7388B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 412/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 364, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 E INSTITUI O NOVO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 055/2022, em 22 de dezembro de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Jardim - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos débitos tributários e débitos de natureza não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

Parágrafo único. A adesão ao Programa dar-se-á a partir da publicação desta Lei e imediatamente após aprovação dos atos necessários à sua regulamentação, com término no dia **31 de dezembro de 2023.**

Art. 2° Poderá aderir ao Programa acima referido qualquer pessoa física ou jurídica, contribuinte, substituto ou responsável tributário, que tenha dívida de natureza tributária ou não tributária para com o Município de Jardim, nos termos desta Lei.

Art. 3° Ficam excluídos desta Lei:

I – os créditos tributários ou não tributários, objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Jardim;

II – os créditos tributários ou não tributários, inscritos na Dívida Ativa do Município, já executados judicialmente.

§ 1° Os créditos em discussão judicial, inclusive por meio de embargos à execução fiscal, poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta Lei, desde que o interessado desista da ação de execução, inclusive dos recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, respeitada a exclusão do inciso II deste artigo.

§ 2° A concessão do parcelamento dos créditos, nos termos desta Lei, não importará em novação ou moratória.

Art. 4° Os créditos tributários ou não tributários do contribuinte optante por este programa de parcelamento serão consolidados na data da adesão ao Programa, incluindo valor principal, correção monetária, multas relativas a eventuais infrações cometidas, juros de mora e multa moratória.

Art. 5° O crédito tributário vencido consolidado, na forma do artigo anterior, poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, com desconto nos juros e multa moratórios de:

I – 100% (cem por cento), para pagamento à vista, em cota única;

II – 90% (noventa por cento), quando a liquidação ocorra em até 5(cinco) parcelas;

III – 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorra de 6 (seis) até 12 (doze) parcelas;

IV – 50% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorra de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas;

V – 40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorra de 25 (vinte e cinco) até 30 (trinta) parcelas.

Art. 6° O crédito não tributário vencido consolidado, na forma do artigo 4°, poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, com desconto nos juros e multa moratórios de:

I – 100% (cem por cento), para pagamento à vista, em cota única;

II – 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorra em até 12 (doze) parcelas;

III – 50% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorra de 13 (treze) até 30 (trinta) parcelas.

Art. 7° As prescrições dos artigos 5° e 6° deverão respeitar os limites traçados pelo art. 9º desta Lei.

Art. 8° É vedado qualquer desconto no valor principal da dívida.

Art. 9º O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) nos parcelamentos de dívida ativa tributária;

II – R$ 100,00 (cem reais) nos parcelamentos de dívida ativa não tributária.

Art. 10. Em qualquer fase do parcelamento, o devedor pode pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor, desde que esteja com todas as obrigações tributárias do exercício em curso rigorosamente em dia.

Art. 11. O pedido administrativo de parcelamento de créditos – REFIS, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário ou não tributário, será processado nos seguintes termos:

I – será formalizado em requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria de Finanças Municipal (SEFIN) ou Procuradoria Geral do Município (PGM);

II – será assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1° O requerimento deverá ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos créditos tributários ou não tributários, objeto do parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela SEFIN ou PGM, que calcule os acréscimos e descontos legais.

§ 2° O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor, e, no caso de este estar

representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração, com poderes específicos para reconhecer e confessar formalmente a existência do crédito inscrito em dívida ativa, bem como realizar negociação em nome do devedor, com firma reconhecida em cartório, e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda ser exigida outra documentação que a Administração considere necessária.

§ 3° Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve estar acompanhado de cópia de contrato social da empresa, último aditivo e de cópia do documento de identificação do sócio-gerente, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes específicos para reconhecer e confessar formalmente a existência do crédito inscrito em dívida ativa, bem como realizar negociação em nome do devedor, nos termos do inciso anterior, hipótese esta em que será necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos, para fins de composição do processo, podendo ainda ser exigida outra documentação que a Administração considere necessária.

§ 4° A primeira parcela expedida depois de formalizado o requerimento de parcelamento vencerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após sua assinatura, vencendo-se as demais a cada intervalo de 30 (trinta) dias.

§ 5° Somente após o recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela, paga no prazo estabelecido, é que se considerarão como aceitos tacitamente os termos do parcelamento proposto pelo devedor.

§ 6° Caso o pagamento da primeira parcela não seja realizado, será imediatamente desfeito o parcelamento, voltando a dívida ao estado original, com juros e multa moratórios.

§ 7° Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 12. Os créditos tributários ou não tributários considerados como denunciados espontaneamente, constantes do pedido do parcelamento não eliminam a possibilidade de verificação de sua exatidão pelo Fisco, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

Art. 13. Os créditos tributários ou não tributários, objeto do parcelamento, serão consolidados na data da assinatura do termo de acordo e expressos em reais, sendo atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo, desde que tenha a mesma finalidade.

Art. 14. A revogação do parcelamento dar-se-á, de forma automática, retornando o crédito à situação anterior, na hipótese de ocorrer inadimplência por 30 (trinta) dias, exceto quando o devedor pagar a parcela vencida junto com a vincenda subsequente.

§ 1° Revogado o parcelamento, os créditos tributários ou não tributários consolidados quando da adesão do Programa serão reativados e atualizados desde a data da assinatura do requerimento ou do termo de acordo, após o que serão deduzidas as parcelas pagas, abatendo as relativas aos créditos cujo fato gerador seja mais antigo.

§ 2° No caso de revogação do parcelamento, conforme dispõe o parágrafo anterior, o valor final do crédito tributário ou não tributário deverá ser executado judicialmente.

Art. 15. Considera-se devedor o sujeito passivo da obrigação tributária ou não tributária, na forma da legislação em vigor.

Art. 16. Fica o Secretário de Finanças do Município de Jardim autorizado a expedir os atos necessários à perfeita aplicação desta Lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 364/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 26 de dezembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C211ECE4

GABINETE
PORTARIA Nº. 2012002/22-GP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Comissão de Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2023:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão instituída pela 1801016/21-GP, de 18 de janeiro de 2021, será composta por 03 (três) membros, abaixo indicados, os quais exercerão suas atividades sem ônus ao erário e nem prejuízo das suas funções originais:

1 - **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Merenda Escolar, portador do CPF nº 757.975.003-10 e RG nº 95029094565 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE, na função de Presidente da Comissão;

2 - **MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Responsável pelo Cadastro Único - Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 458.584.704-91 e RG nº 2016300759-9 SSPDS/CE, residente e domiciliada neste Município de Jardim/CE, na função de membro da Comissão;

3 – **JOSE ALVES FERREIRA**, brasileiro, servidor público municipal efetivo no cargo de Agente Administrativo, portador do CPF nº 707.193.303-00 e RG nº 2000029016038, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE, na função de membro da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 20 de dezembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:78E7B155

GABINETE
DECRETO Nº.2212048/22-GP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO EM FAVOR DOS AGENTES DE COMBATE A

ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 380/2022, de 04 de Abril de 2022, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada as metas que se refere o Art. 8º da Lei Municipal nº 380/2022, de 04 de Abril de 2022.

§ 1º Fica estabelecido, no Anexo I deste Decreto, o quadro de metas mensais para os Agentes Comunitários de Saúde.

§ 2º Fica estabelecido, no Anexo II deste Decreto, o quadro de metas mensais para os Agentes de Combate à Endemias.

Art. 2º As avaliações dos indicadores e repasse das informações para a Secretaria de Saúde de cada servidor fica de inteira responsabilidades dos Coordenadores de cada grupo.

Art. 3º Os recursos serão destinados de acordo com os repasse do Governo Federal para cada categoria distintamente.

Parágrafo único. O valor do repasse de cada categoria será rateado igualmente entre os servidores destas categorias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 22 de Dezembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9CC758A9

GABINETE
DECRETO Nº 2212049/22 - GP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2022, 02 E 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Feriados instituídos pelo Calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia 03 de janeiro, Dia da Emancipação Política de Jardim;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas Municipais, os expedientes dos dias 31 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023 que antecedem e sucedem ao feriado Nacional da Confraternização Universal e da Paz, e o dia 04 de janeiro de 2023 dia sucede ao feriado Municipal do dia da emancipação política de Jardim.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 22 de dezembro de 2022.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CF1CA3DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 002/2022- SME - CACS/FUNDEB

A **Secretária Municipal de Educação de Jardim**, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que informa os links para a eleição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2023-2026.

I. DA ELEIÇÃO:

1.1. O processo de votação para as representações de diretores e de professores ocorrerá no **dia 23 de dezembro de 2022 de 8h às 17h**, por meio de votação eletrônica, através dos links abaixo, sendo obrigatório vínculo com o segmento ao qual representam:

Período de votação:	**23 de dezembro de 2022, de 8h às 17h**
Formulário de inscrição on line para representante dos **DIRETORES**:	https://docs.google.com/forms/d/e/1F AIpQLSfRZScW4VsryV-m0prrlwmKDAooDpscDasl- B2KuD0WgljWHg/closedform
Formulário de inscrição on line para representante dos **PROFESSORES**:	https://docs.google.com/forms/d/e/1F AIpQLSdhei7dfFg0jj4VjB5Y-ibnE698c7KMSM4ADEepCJqH3X8Tnw/c losedform

1.2. As escolas e a Secretaria de Educação, em seus horários de funcionamento, poderão auxiliar os eleitores que não possuem acesso virtual para a votação.

1.3. Em caso de empate, será considerado a idade maior, como critério para o desempate.

1.4. O resultado das eleições para representantes do CACS/FUNDEB - Gestão 2023/2026, será divulgado no dia **26 de dezembro de 2022**.

Jardim/CE, 22 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 1912001/22-SME

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3112005/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C8D358E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021-SMD. Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Tipo: Menor Preço Por Lote. Data de Adjudicação e Homologação: 23.12.2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste PREGÃO ELETRONICO, correrão à conta dos recursos consignados do Município e Federal, dotações orçamentárias e elemento de despesas específicos constarão nos respectivos Contratos, com o seguinte valor geral global : R$ 5.943.880,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Empresa Vencedora: **I. G. BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.929.849/0001-32. Informações Complementares : O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacaojucas@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 23 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da CPL..

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:717A7E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO-23

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Jucás, torna público o extrato do VIGESIMO TERCEIRO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021-SMD, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ALCOOL E OLEO DIESEL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA: IG BEZERRA SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA. VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO : ITEM 01 - PRODUTO OLEO DIESEL COMUM– UND LITRO – P. ATUAL R$ 7,09 - P.REAJUSTADO R$ 6,84 – ITEM 02 – PRODUTO OLEO DIESEL S-10 – UND LITRO – P.ATUAL R$ 7,19 – P.ATUALIZADO R$ 6,89.ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE MARQUES AURELIO DE SOUZA –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Jucás – CE, 19 Dezembro de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:69F925C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022-SME.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022-sme. Prefeitura municipal de jucás. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município de Jucás, no ano de 2023, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 18 de Janeiro de 2023 às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Jucás/CE., 27 de Dezembro de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FF2CECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – SMD

AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – SMD. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ALCOOL E OLEO DIESEL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**. Abertura: 10.01.2023, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 27 de Dezembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D39C2CD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO POR 3 (TRÊS) DIAS EM FACE DO FALECIMENTO DA SENHORA FRANCISCA BRAGA DE OLIVEIRA, CIDADÃ DE GRANDE RELEVÂNCIA E SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Francisca Braga de Oliveira, cidadã de grande relevância e serviços prestados ao Município de Martinópole, ocorrido neste dia 26 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS, em sinal de pesar pelo seu falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 26 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:E2A3884D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 112, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, nas modalidades Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Martinópole e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que condiciona a validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico à existência de Plano de Saneamento Básico.

Considerando o artigo 19 da referida Lei que prevê a possibilidade de os planos de saneamento básico serem específicos para cada serviço.

Considerando o determinado pelo Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei n° 11.445/2007.

Considerando as diretrizes para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), sistematizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

Considerando que o Município de Martinópole, em parceria com a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (Cagece) elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico nas modalidades: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos estritos termos da Lei Federal n.º 11.445. de 05 de janeiro de 2007.

Considerando que o referido Plano foi objeto de consulta pública realizada no ano de 2022.

DECRETA

Art. 1° – Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de Martinópole nas modalidades: Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, contendo:
I – Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos. apontando as causas das deficiências detectadas;
II – Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III – Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV – Ações para emergências e contingências;
V – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
Parágrafo Único: A partir da publicação deste Decreto, a Integra do Plano de Saneamento Básico mencionado no caput deste artigo estará disponível no site https://www.martinopole.ce.gov.br.

Art. 2° – O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser atualizado e revisto a cada 10 (dez) anos.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:A8F23095

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO GRANGEIRO FERREIRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:DE66ED24

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:4F9E9D04

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto ao Gabinete e Articulação Política de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos

reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA -
Ordenador de Despesas do Gabinete e Articulação Política.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A8882224

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.26.1

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Concorrência n. 2022.10.26.1, do tipo técnica e preço, sendo o seguinte: a empresa MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA, sagrou-se vencedora com pontuação total de 92,04 (noventa e dois vírgula quatro) pontos, obtido mediante a aplicação da fórmula: Nota final = (Nota Técnica x 0,70) + (Nota de Preços x 0,30), sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações: (88) 3553-1255.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:EF320CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

CLÁUDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8098E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.26.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.26.1 adesão a Ata de Registro de Preços-ARP nº 043/2022 (Processo pregão eletrônico para registro de preços n° 039/2022-PE) de São Gonçalo do Amarante/RN. **Objeto:** Aquisição de livros destinados a atender a necessidade de leitura aluno e professor do ensino fundamental (I e II) e educação de jovens e adultos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação básica. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa IMEPH- INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.440/0001-77, totalizando o valor de R$ 607.020,00 (seiscentos e sete mil e vinte reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 -
FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.
Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F3399B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 2022.12.27.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.12.27.1**, cujo objeto é a **contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhoria de quadras esportivas, nas localidades do Sítio Barreiros e Sítio Feijão na Zona Rural do Município de Milagres/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 904968/2020, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal**, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de abertura:** 13 de janeiro de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255.
Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022 -
LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:5885E12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos aos órgãos competentes (TCE E RECEITA FEDERAL), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ANTÔNIO BRITO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada nos itens 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 5 e 12, totalizando o valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada no item 6 totalizando o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:6D95FB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL PE Nº 2022.12.13.1

Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.12.13.1, sendo o seguinte: A empresa JJ PETRÓLEO LTDA - ME, sagrou-se vencedora junto ao Lote 01 – Gasolina Comum e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA,sagrou-se vencedorajunto ao Lote 02 – Diesel S-10, por terem apresentados os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail: milagresceara@outlookcom. Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E2213976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) e FEITOSA ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 27.099.190/0001-00 classificada no item 11 totalizando o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:942E5038

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada no item 12, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F2EB2D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgão competente (TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B65568DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 2022.10.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de dados contábeis, elaboração e envio de relatórios diversos ao órgãos competentes (SIOPS e TCE), prestações de contas de gestão e de governo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ANTÔNIO BRITO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 10.476.179/0001-01 classificada no item 10 totalizando o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e CONPUBLIC – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S, inscrita no CNPJ nº 11.445.693/0001-42 classificada nos itens 7 e 12, totalizando o valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

GEAN KARLO ALVES FEITOSA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:85AFDED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 27/12/2022.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL/BIBLIOTECA COM 346 VOLUMES, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 – VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, Passo Fundo/Rio Grande do Sul, à Rua Dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, CEP: 99.051.390, com o valor global de **R$ 116.352,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS)** .**ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO** – Representante Legal da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2022.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA*-**
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E0C4F2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27122201SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27122201SME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL/BIBLIOTECA COM 346 VOLUMES, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):
UNIDADE GESTORA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROJETO/
ATIVIDADE. 1003.12.361.00162.044 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00
3.3.90.30.51. FONTE DE RECURSOS - RECEITA DE CONVÊNIO ESTADO/ EDUCAÇÃO.VALOR DO CONTRATO: O presente contrato tem o valor global de **R$ 116.352,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta dois reais), perfazendo um valor unitátio de R$ 9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO** (Administrador) da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2022.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA*-**
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:627B2C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27122201SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27122201SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.025/ 0901.10.301.00092.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOTA** (Procuradora) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR - ME**. Mombaça - CE, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F6CA1898

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - CLÍNICA NEWDSON CARLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

A Clínica NEWDSON CARLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.981.896/0001-96, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de construção civil – Clínicas e congêneres –(COD.: 07.09) na cidade de Mombaça na Rua Antônio Soares, 33 – Bairro Centro- Zona Urbana do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de dezembro de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AAF40BC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NANTUA ME, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB

O Nº. 21.168.494/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 1.064,50. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 150,00. **DO VALOR TOTAL:** R$ 1.214,50 (HUM MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1302 09 271 0140 2057 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ SAULO SANTIAGO NANTUA**.**

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:52DABA9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –CNPJ: 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NANTUA ME, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 3.613,45 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO MANCIO LIMA/ SAULO SANTIAGO NANTUA**.**

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:56585489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0512-F/2022 – GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, **EDILANIA OLIVEIRA MAIA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 h/s, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Dezembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B065F3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1312-B/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e CONSIDERANDO que a servidora **Brena Kessia Vale da Silva**, Nomeada Diretora Escolar Nível B- CDE2, encontra-se de licença maternidade**,**

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de 13 de dezembro de 2022 para substituir a Diretora Escolar **Brena Kessia Vale da Silva**, nomeado pela **PORTARIA Nº 0710-A/2022 – GAB,** por Maria Roberlandia Ferreira de Freitas, enquanto durar o afastamento de seu titular.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F98C6ED0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 285/2022

PORTARIA Nº 285/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o Art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora da Seleção Pública para contratação de Cadastro Reserva de professores para atender a Lei nº Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, que amplia no estado do ceará o

Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, objetivando a universalização do ensino fundamental em tempo integral na rede pública municipal.

• **Antonio Nogueira Filho**
• **Sidney Washington de Lima Melquíades**
• **Maria Norilene da Silva Rabelo**

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 27 de dezembro de 2022

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:23BE30E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.50-SRP E CONTRATO Nº 2022.06.07.52-FG

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, **NOTIFICA** a empresa V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.499.707/0001-40, em decorrência do descumprimento total da obrigação assumida, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia referente a possível aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme fundamento do Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 26 de dezembro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4F2D92BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial nº. 2022.09.14.30-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. **Licitante Classificado**: SOCIEDADE DE ADVOGADOS BATISTA & SOUZA ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA, CNPJ: 23.038.587/0001-23 vencedora do(s) Item(ns)/Lote(s): Único,com valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Nova Olinda/CE, 26 de dezembro de 2022,

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6D4899F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES**, portadora do RG nº 20.042.731-8 e inscrita no CPF sob o nº 035.369.427-41, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:445381D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **FIAMMA MARIA FERREIRA DUARTE DE SOUSA,** portadora do RG nº 2007959298-2 e inscrita no CPF sob o nº 126.700.336-79, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4902DBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **RAIMUNDA PINTO DA SILVA**, portadora do RG nº 2008888409-5 e inscrita no CPF sob o nº 660.156.693-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B511EE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA LUCINÉIA DE SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 2006021039240 e inscrita no CPF sob o nº 055.422.773-81, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C0C25BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO TELES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2001015093360 e inscrita no CPF sob o nº 030.534.913-97, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:958D4AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **LUZIANA GOMES LIMA**, portadora do RG nº 2003021012674 e inscrita no CPF sob o nº 812.727.403-82, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada a Secretaria Municipal de

Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ABA0AF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FELIPE GABRIEL DOS SANTOS MENDES CARNEIRO,** portador do RG nº 2008412449-5 e inscrito no CPF sob o nº 063.771.443-18, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:40C5F576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO ATRIBUÍDA A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a designação atribuída ao Sr. **NATANAEL FREITAS VIEIRA**, portador do RG nº 20079662034 e inscrito no CPF sob o nº 608.397.013-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1112D222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO HIDERALDO PERES MARTINS**, portador do RG nº 2008480098-9 e inscrito no CPF sob o nº 213.430.393-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO,** sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EBD23EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 270.658,33 (duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D4D6C931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MARCIA DA COSTA CARVALHO MARTINS,** portadora do RG nº 2002015024056 e inscrita no CPF sob o nº 022.241.983-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:22D0FBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA AUXILIADORA MARTINS FARIAS CHAVES**, portadora do RG nº 2008230047-4 e inscrita no CPF sob o nº 430.830.803-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7046013F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **DULCE SOARES ROSA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 338701299 e inscrita no CPF sob o nº 006.104.263-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1FAB2FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as comemorações das festas de final de ano e os recessos de órgãos públicos e privados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5572F053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 026, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANDRESSA DA SILVA SOUSA – Superintendente da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 02 (duas) diárias, no dia 27 e 28 de dezembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Brasília/DF, onde irá **viajar à Brasília/DF para resolver demandas da Secretaria de Administração junto as Ministérios**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.088 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E6152DD7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE008/2022.04 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE008/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura;

OBJETO: aquisições de fardamentos, confecções e similares destinados a SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alterados itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para aquisição de fardamentos, destinados a Secretaria de Cultura de Nova Russas, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

VALOR CONTRATO: R$ 57.414,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 14.035,50 (Quatorze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 24,446% (vinte e quatro inteiros, quatrocentos e quarenta e seis centésimos por cento);

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto;

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: Naille Martins Evangelista;

Nova Russas/CE, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:436D2100

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.14

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.14

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAETRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRASTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, do Município de Nova Russas – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0142.2.021.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 5.000,11 (CINCO MIL REAIS E ONZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Luís Gonzaga Bezerra Farias.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro.

Nova Russas-CE, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:13EE83C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP008/2022.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SOLAR ETERNO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.012.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 / 4.4.90.51.99;

FONTE RE RECURSO: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 636.351,31 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O contrato terá um prazo de execução de 04 (quatro) meses, *contados a partir da data da emissão da ordem de serviço*, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ADELMO ALVES DE FREITAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

Nova Russas/CE, 23 de dezembro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:138621D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ST-ARP003/2022

A SECRETÁRIA DO TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de NOVA RUSSAS - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Adesão nº. ST-ARP003/22.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS COM O INTUITO DE REALIZAR O PROJETO NATAL DAS FAMÍLIAS DO PAIF/CRAS (PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA)/(CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL) DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.08.244.0137.2.066

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUBELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39.23

FONTE DE RECURSO: 1660000000

CONTRATADO: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – ME – ASSESSUS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E EVENTOS- CNPJ Nº 26.512.270/0001-75

VALOR GLOBAL: R$ **57.160,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de DEZEMBRO de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 20 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:BD8F3EDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ORÓS A PROCEDER COM REPASSE FINANCEIRO – ADICIONAL PACS/PSF, À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO E ABRANGÊNCIA EM ORÓS, PARA FINS DE POSSIBILITAR REPASSE DE TAIS RECURSOS AOS MESMOS AGENTES, SEJAM DE

LEI Nº. 288/2022 Orós, 26 de Dezembro de 2022

EMENTA: Autoriza o Município de Orós a proceder com repasse financeiro – adicional PACS/PSF, à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde com atuação e abrangência em Orós, para fins de possibilitar repasse de tais recursos aos mesmos agentes, sejam de vinculação funcional do Município de Orós ou ao Estado do Ceará, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Orós, por sua administração e Executivo Municipal, autorizado a conceder repasse de incentivo financeiro/adicional vinculado ao PACS/PSF, aos diversos agentes comunitários de saúde com atuação no âmbito administrativo e/ou geográfico de Orós com vinculação funcional ao Município de Orós ou Estado do Ceará, por intermédio da associação e/ou entidade que represente os mesmos agentes comunitários de saúde em Orós.
Art. 2º. O valor do repasse à entidade e a autorização concedida nesta Lei se dará e terá aplicação somente para o ano e exercício em curso, parcela única, porém, ainda referente ao repasse feito pelo Ministério da Saúde.
Art. 3º. O valor a ser repassado pelo Município à entidade associativa de representação dos agentes comunitários de saúde deverá ser distribuído de forma igualitária entre aqueles, sem discriminação de qualquer natureza, notadamente, a de vinculação funcional.

Art. 4º. As despesas decorrentes do repasse àquela entidade autorizado por esta lei, serão absorvidas com os recursos repassados ao Município de Orós pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º. A concessão de novo benefício de igual natureza e para os mesmos fins, não será feita de forma automática para o repasse de recursos que sejam recebidos pelo Município de Orós da mesma fonte, sendo obrigatória a confecção e aprovação de lei no mesmo sentido.
Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias a presente lei, que passa a vigorar e ter seus efeitos aplicados a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós/CE, em 26 de Dezembro de 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:594AA357

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere Art. 85, §4°, do regimento Interno (Resolução Nº003/2013 de 18 de Novembro de 2013),
RESOLVE:
CONVOCAR para sessão especial de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palhano Biênio 2023/2024, e;

Considerando a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica, dar Posse ao Presidente da Câmara no cargo de Prefeito, Presidente, e Suplente de Vereador, nos termos das legislações vigentes, convoca todos os **Nobres Vereadores** que compõem esta Casa Legislativa, para se reunirem em Sessão Especial no dia 01 de Janeiro de 2023, às 09:00hs, no Plenário da Câmara Municipal.

Paço da Câmara Municipal de Palhano – Ceará, 27 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:4C8252B6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27.12.001-GAB

A Prefeita Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art 72, inciso XXIV, observando a lei Complementar 001/1992, em especial o art. 113,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o servidor **FREDSON RODRIGUES SOARES,** matricula nº 901440, Professor-PEB I D9, matrícula: 905402, Professor-PEB II C6, a afastar-se do município com remuneração para estudos de DOUTORADO, pelo período de 01/01/2023 a 01/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 27 de Dezembro de 2022.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CF7D6E4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 135/2022/CMP

PORTARIA Nº 135/2022/CMP

Dispõe sobre a criação da Comissão de Transição de Governo, no âmbito da Câmara Municipal de Paramoti, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a literalidade do contido na Instrução Normativa nº01/2016, de 29 de Setembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que "dispõe sobre recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará".

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO no âmbito desta Câmara Municipal de Paramoti, nomeando para sua composição os seguintes servidores:

NOME	CPF	OCUPAÇÃO NA CMP
Edimar Cruz de Castro	153.723.738-14	Vereador
Aline Ferreira Saraiva Gomes	051.096.103-71	Diretora Geral
Karina Layanne Alves Santos	027.650.253-12	Diretora Administrativa Financeira
Maria da Conceição Ferreira Tabosa	946.751.713-20	Ouvidora

Art. 2º. Compete à Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Paramoti colher e repassar informações e documentos aos representantes do candidato eleito à Presidente da Câmara Municipal de Paramoti para o Biênio 2023/2024, com o objetivo de garantir a disponibilização dos instrumentos que permitam o perfeito conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, necessários à continuidade da atividade administrativa, dos serviços públicos, da prestação de contas e da preservação do patrimônio público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICA – SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 26 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-ce

Publicado por:
Aline Ferreira Saraiva Gomes
Código Identificador:9F416BEF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL Nº 001/2023
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

A Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO EDITAL nº 001/2023**, referente ao LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL, para venda de bens inservíveis e antieconômico pertencentes ao seu patrimônio.
Assim, por razões de interesse público, torna-se público o cancelamento do Processo Licitatório nº. 001/2023, Leilão nº. 001/2023, do tipo maior lance, cuja sessão pública encontra-se marcada para o dia 15 de janeiro de 2023.
A Prefeitura Municipal de Paramoti ressalta que o presente cancelamento será publicado nesta data para conhecimento de todos os interessados.

Paramoti/CE, 27 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:9B956854

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no usos das atribuições legais que a Lei Organica do Município lhe confere.

Considerando a Lei municipal n° 381/2021, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valońzação dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei federal n° 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Acompanhamento de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o quadriênio 2023/2026, os membros titulares e suplentes, com as respectivas representações, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, que terá inicio em 01 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2026. vedada a recondução para o próximo mandato em cumprimento à legislação vigente.
Art. 2º - O CACS/FUNDEB terá a seguinte constituição:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
. Titular: Francileide Rodrigues dos Santos Vitor
. Suplente: Ione de Lima Vieira
. Titular: Albenice de Araújo Silva
. Suplente: Francisco Charles Jerônimo da Silva
b) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município.
. Titular: Vanessa Andrade do Nascimento
. Suplente: Antonio Rizomar Bezerra Alves
c) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Municìpio.
. Titular: Antonio Jônatas Pinheiro de Sousa
. Suplente: Maria Jucilene de Sousa Lima
d) 1 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município.
. Titular: Mary Lúcia Morais Pinheiro
. Suplente: Fábio Henrique Sousa Pinto
e) 2 (dois) representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Bàsica Pública do Município.
. Titular: Talita de Sousa Sobreira
. Suplente: Francisca Jeane de Freitas Alencar
. Titular: Francimácia Vicente da Silva Lima
. Suplente: Antonio Sales Ferreira
f) 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
. Titular: Renalidangelis Pereira Sousa (Grêmio Estud. Esc. Estadual Mal. Humberto C. Branco)
. Suplente: José Vieira Batista

. Titular: Edila Kelly de Souza Lopes
. Suplente: Breno Alves de Sousa
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME
. Titular: Damiana Bezerra Alves
. Suplente: Isabela Pereira de Abreu
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei federal n° 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes, indicado por seus pares;
. Titular: Alex de Castro de Oliveira
. Suplente: Maria Josélia Moura Ferreira
i) 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil
. Titular: Emilly Bezerra de Alencar Morais
. Suplente: Francisca Antonia de Lima Araújo

. Titular. Maria Fernanda Araújo da Silva
. Suplente: Maria Isabel Alves de Moura Lima
j) 1 (um) representante das Escolas do Campo
. Titular: Luíz Alcantara Bezerra
. Suplente: Francisca Tainara de Souza Pinheiro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 23 de dezembro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:39C0852F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 055/2021.04.

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA**: S ARAÚJO DE OLIVEIRA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 06.245.020/0001-09. **OBJETO DO ADITIVO**: Aditivar o percentual dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), aos contratos, tendo sido acrescido o valor total de R$ 150.300,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **Data de Assinatura**: 05/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Manoel Pereira de Melo Neto.

Quiterianópolis - CE, 27 de dezembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:1E467D34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Concorrência Pública nº 2022.08.31.01. Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do contrato resultante da Concorrência Pública nº 2022.08.31.01: **nº 2022.08.31.01.1-SEDUMASP** – Valor global: R$ 1.967.026,99 – **Contratada**: Trio Construções e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Coelho Farias. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de reforma do Mercado Público de Quixadá - Eliezer Magalhães, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá/CE**. Prazo de vigência**: 180 dias, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Secretário, Pedro Teixeira Pequeno Neto. **Data da assinatura do contrato**: 21 de dezembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7BCAAFC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Sr. **JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA,** torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3011.01/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO, LIGA DE CAMPO 2022/2023 JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 12.306.779/0001-57**, sagrou-se vencedora o LOTE 01 (unico), com o valor global de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

Quixeré – CE, 27 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4598EE97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0807.01/2022, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA E MAQUINA PESADA DO TIPO MOTONIVELADORA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO (A): MF CONSTRUCOES LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 12.50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Marciano Ferreira de Freitas

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO

Quixeré – CE, 14 de dezembro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E13951DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.407/2022, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o período de final de ano/início de ano, (Feriado de 01º de janeiro-Confraternização Universal); e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré, na sexta-feira, dia 30 de dezembro de 2022, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:

Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Raio X, e
Laboratório do Hospital (Apenas para pacientes internados).

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1. Mercados Públicos;
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Tutelar.
AUTARQUIA DO SAAE
1. Pontos de captação de abastecimento d'água.
ADMINISTRAÇÃO
1. Setor de Licitação;
2. Departamento de Gestão de Pessoas (Apenas para apresentação da documentação dos candidatos convocados do concurso público).
Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 27 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8F4B7D78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: CARTA CONVITE Nº SI-CC001/2022

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**CARTA CONVITE nº SI-CC001/2022** que tem como objeto a**CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO, LAVATÓRIO DE ANIMAIS E TANQUE E REFORMA DO PARQUE DO VAQUEIRO E TANQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**A LAVOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor global de**R$ 84.026,21 (Oitenta e quatro mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos).**Homologado e Adjudicadopelo Sr.Francisco Valberlânio Martins– Secretário de Infraestrutura, em 26.12.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AB6D8822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH005/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. CHAMAMENTO PÚBLICO n° SS-CH005/2022. O Município de Senador Pompeu, torna público que a partir do **dia 28 de DEZEMBRO DE 2022 até o dia 12 de janeiro de 2023, no horário de expediente (das 08h00mim às 12h00min e 14h00min às 17h00mim, nas sexta feiras o horário será das 08h00 ás 12h00)**. A abertura dos envelopes entregues dar-se-á às **09horas:00min do dia 13 DE JANEIRO DE 2023,** na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO n° SS-CH005/2022**, visando CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, ***QUALIFICADA*** COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COM FOCO NOS SERVIÇOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA OFERECER SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacao.php e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Senador Pompeu-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria Municipal de Saúde
Presidente da Comissão de Publicização.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:99172FE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSAO DE LICENÇA DE OPERAÇAO E REGULARIZAÇAO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA– CNPJ 07.457.237/0001-45

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença de Operação Regularização, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, Rua Ziltamir Chaves, 620. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BAF7015A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a REMOÇÃO da servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação em estruturar e organizar o quadro profissional para melhor atingir a persecução de suas finalidades institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;
CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;
CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;
RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a servidora **MARIA SOCORRO DE SOUSA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 3846, da E.E.F. João Gonçalves Bezerra , sem ônus para origem, passando a mesma a desempenhar suas funções em Escola de Sede Urbana, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6CE86A9C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2022.12.12.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.12.12.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99, classificado junto ao lote 01 e Único. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 27 de dezembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5E66471D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.28.1

Aviso de Contrarrazões. O Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa: M PARNAIBA DE SOUZA – ME, interpôs recurso administrativo referente a Fase de Propostas de Preços da **Tomada de Preços nº 2022.09.28.1**, ficando aberto o prazo para que as empresas participantes do processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia de interesse de Secretarias Municipais de Várzea Alegre - CE, **apresentem suas contrarrazões**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 27 de dezembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:478E776B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.27.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.12.27.1. O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.12.27.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia **10 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 27 de dezembro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7DD347EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 014/2022-AD-DIV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.009/2022.01, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 00.009/2022-SRP**, gerenciado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.555.279/0001-75, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, neste ato representado pelos Secretários: Sra. **CÉLIA MARINHO ALBANO**, Secretária da Educação, Sra. **LUIZA CARM EM DE FREITAS MENEZES BESSA**, Secretária da Saúde, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS** – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e o Sr. **FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS** – Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FORNECEDOR: **PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.753.601/0001-75, sito na Rodovia Estadual Edson Queiroz, 3557 – Rio Novo – Cascavel/CE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.550.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.122.1202.2.019	33.90.30.00
Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%	0702 - FUNDEB	12.361.1204.2.014	33.90.30.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	0802 – Secretaria Municipal de Saúde	10.122.1001.2.029	33.90.30.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	15.122.1501.2.061	33.90.30.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1101 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	20.122.2001.2.071	33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS	***CÉLIA MARINHO ALBANO***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Secretária da Educação
LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA	***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretária da Saúde	Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F5294125

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 015/2022-AD-DIV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.010/2022.01, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 00.010/2022-SRP**, gerenciado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.555.279/0001-75, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, neste ato representado pelos Secretários: Sra. **CÉLIA MARINHO ALBANO**, Secretária da Educação, Sra. **LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA**, Secretária da Saúde, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS** – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e o Sr. **FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS** – Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FORNECEDOR: **PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.753.601/0001-75, sito na Rodovia Estadual Edson Queiroz, 3557 – Rio Novo – Cascavel/CE.
VALOR GLOBAL: R$ 549.797,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura por 12(DOZE) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SERVIÇOS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.122.1202.2.019	33.90.39.00
Gerenciamento do Transporte Escolar FUNDEB 30%	0702 - FUNDEB	12.361.1204.2.014	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	0802 – Secretaria Municipal de Saúde	10.122.1001.2.029	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	15.122.1501.2.061	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1101 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	20.122.2001.2.071	33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS	***CÉLIA MARINHO ALBANO***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Secretária da Educação
LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA	***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretária da Saúde	Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FCB0E748

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NO 008/SMS/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIVULGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL 003/SMS/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS (CADASTRO DE RESERVA) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE.

RESULTADO FINAL
A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 003/SMS/2022, DE 12 DE DEZEMBRO D022, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, **RESOLVE**:
Divulgar, o resultado Final da Seleção Pública, conforme o ANEXO I do presente termo.
Divulgar em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme o anexo do presente termo.

Groaíras - CE, 27 de dezembro de 2022**.**

ANTONIA VERÔNICA FONSÊCA SALUSTIANO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I
EDITAL 008/SMS/2022
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

01 – MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1º	MARILIA DIAS COSTA	2,0
2º	NATÉRCIA TOMAZ LIMA	1,0
3º	THALLES FERREIRA DA PONTE	1,0
4º	ANA JOYCE ANDRADE AFONSO	1,0
5º	VITÓRIA RÉGIA XIMENES PAIVA	NÃO PONTUOU
6º	MARIA CLARA AGUIAR PESSOA DE MELO OLIVEIRA	NÃO PONTUOU

02 – MÉDICO PSIQUIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1º	ESTEVÃO PONTE FILHO	4,0

03 – MÉDICO PEDIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ANÁLISE CURRICULAR**
	NÃO HOUVE INSCRITOS	

04– MÉDICO ATENÇÃO SECUNDÁRIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1º	LEVY DE AGUIAR PONTE	NÃO PONTUOU

05 – MÉDICO ORTOPEDISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ANÁLISE CURRICULAR**
	NÃO HOUVE INSCRITOS	

06 – MÉDICO AUDITOR		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1º	WELBER CHAVES MORORÓ	10
2º	FRANCISCO MARCILIO LIMA ABREU	4,0
3º	NARCÉLIO MENEZES SILVA FIILHO	2,0
4º	EMANUEL DO NASCIMENTO SILVA	2,0

07 – MÉDICO PLANTONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ANÁLISE CURRICULAR**
1º	MARCOS RAYONE DE FREITAS	4,0

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:35B74E81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 737/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, A CONCEDER REPASSE A TÍTULO DE INCENTIVO FINANCEIRO, GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO (GPD), AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

LEI Nº. 737/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, A CONCEDER REPASSE A TÍTULO DE INCENTIVO FINANCEIRO, GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO (GPD), AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DE IBICUITINGA – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convénio com a Associações de Agentes Comunitários de Saúde, a fim de conceder repasse à entidades assim denominadas, visando a concessão de incentivo financeiro, gratificação por desempenho – GPD, aos ocupantes do cargo de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), no âmbito do Município de Ibicuitinga – CE, tanto os do quadro de pessoal do Município como os vinculados ao Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º - O incentivo financeiro, de que trata o artigo anterior, será repassado mensalmente, a(s) entidade(s) supramencionada(s), no valor fixo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por Agente Comunitário de Saúde – ACS, em conformidade aos artigos 6º e 7º, desta Lei, mediante apresentação de Relatório Avaliativo da GPD, emitido pela Comissão Fiscalizadora.
§ 1° - O Relatório Avaliativo da GPD, deverá ser emitido pela Comissão Fiscalizadora, até o 20º (vigésimo) dia corrido, e o pagamento da competência até o 30º (trigésimo) dia corrido, do mês subsequente a competência financeira;
§ 2° - O incentivo financeiro (GPD) instituído nesta Lei, em nenhuma hipótese será objeto de incorporação para nenhum efeito, ao salário do beneficiado, bem como não servirá de base de cálculo para a concessão de outras verbas, vantagens ou aposentadoria.
§ 3° - O pagamento do incentivo de que trata esta Lei, poderá ser acumulado com outras gratificações, funções gratificadas ou remuneração por serviço extraordinário, que o servidor fizer jus.
§ 4° - O incentivo financeiro (GPD), está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, e poderá ser revisto de acordo com os critérios discricionários da Administração Pública.

§ 5° - Anualmente, deverá ocorrer uma reunião com a mesa diretora da Assosciação e Gestão Municipal, para debater possível reajuste na GPD da categoria, a qual trata esta Lei.
Art. 3º - Os recursos para o pagamento do Incentivo Financeiro, Gratificação por Desempenho – GPD, de que trata esta Lei, serão custeados exclusivamente com o repasse das verbas do Governo Federal. Caso o Governo Federal dispuser pela suspensão/extinção da Ação Detalhada AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ou não repassar aos cofres municipais os valores referentes ao mesmo, fica o Município de IBICUITINGA-CE totalmente desobrigado do pagamento do referido incentivo financeiro.
Art. 4º - Fica o Município de Ibicuitinga, através da Secretaria Municipal da Saúde, autorizado a firmar convênio com Associações de Agentes Comunitários de Saúde.
§ 1° - Compete à Secretaria Municipal da Saúde de Ibicuitinga, autorizar o pagamento, estabelecer critérios, supervisionar e fiscalizar o repasse dos valores mencionados no artigo 2º.
§ 2º - O Convênio de que trata este artigo, deverá ser firmado em até 15 (quinze) dias úteis, após a publicação desta lei e estabelecerá a forma e a data do repasse financeiro, as obrigações do Município e da Associação, dentre outras normas.
Art. 5°. Fica instituída a Comissão Fiscalizadora da GPD, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei.
§ 1°. A Comissão Fiscalizadora será formada por 03 (três) membros, sendo:
I – um membro, o Presidente(a) da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Ibicuitinga, que na impossibilidade de sua presenção o vice-presidente se fará presente representando a categoria.
II – dois membros, nomeados pelo Secretário(a) de Saúde do Município.
§ 2°. Os membros da Comissão Fiscalizadora não receberão qualquer gratificação, incentivo ou pagamento, para o desempenho desta função, não constituindo cargo comissionado ou função de confiança.
Art. 6º – Somente farão jus a gratificação (GPD), os servidores que estejam no efetivo exercício de suas funções conforme tabela de desempenho abaixo, inclusive no período de férias, com base no anexo I, desta Lei:

INDICADORES ALCANÇADOS	% DO RECURSO A SER RECEBIDO CONFORME O DESEMPENHO
DE 09 A 10 INDICADORES	100% DO VALOR DO INCENTIVO MENSAL
DE 07 A 08 INDICADORES	70% DO VALOR DO INCENTIVO MENSAL
DE 05 A 06 INDICADORES	50% DO VALOR DO INCENTIVO MENSAL
IGUAL OU MENOR QUE 04 INDICADORES	NÃO FARÁ JUS AO RECEBIMENTO DO INCENTIVO MENSAL

Art. 7º - Deixará de receber a GPD, na competência financeira, o servidor que:
I. que não digitar, entregar/exportar a produção do e-SUS, em tempo hábil, até o dia 5º (quinto) dia corrido, do mês subsequente a competência financeira;
II. que não realizar o cadastro / atualização das famílias de suas respectivas áreas;
III. com mais de 01 (uma) falta injustificada as reuniões da Equipe de Saúde da Família, as atividades de Educação Permanente, e demandas extras solicitadas pela Gestão Municipal no mês que faz jus ao pagamento da GPD;
IV. os ACS vinculados a equipes da Atenção Primária em Saúde, que por quaisquer motivos, venham a ter perda ou suspensão, temporária ou definitiva, dos recursos federais repassados ao município, conforme mencionado no art. 3º desta Lei;
V. sofrer penalidade disciplinar pelo Município, pelo prazo da penalidade.
Art. 8°. Havendo eventual saldo referente aos valores do Incentivo Financeiro, Gratificação por Desempenho (GPD), de que trata esta Lei, o montante será investido na Manutenção da Atenção Primária em Saúde do município, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 9°. Normas, alterações e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços de que trata esta Lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.
Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 670 / 2019, de 27 de dezembro de 2019, e outras disposições em contrário, com efeitos a partir da competência financeira novembro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA / CE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Indicadores e Metas

	Indicador	Meta
I	**LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL -** **Capitação de gestantes, na sua área adscrita, para realização da 1ª (primeira) consulta de pré-natal, entre a 1ª e a 12ª semana de gestação, e visita puerperal até o sétimo dia pós-parto;**	**100%**
II	**LINHA DE CUIDADO CICLO MATERNO** **INFANTIL - Pesagem de crianças mensalmente, na faixa etária de zero a vinte e três meses e onze dias;**	**100%**
IIi	**LINHA DE CUIDADO CICLO MATERNO** **INFANTIL - Monitoramento mensal da situação vacinal de crianças, na faixa etária de zero a quatro anos;**	**100%**
IV	**LINHA DE CUIDADO SAÚDE DA MULHER –** **Capitação e monitoramento mensal da periodicidade de citologias em mulheres, na faixa etária de 25 (cinte e cinco) a 64 (sessenta e quatro) anos.**	**50%**
V	**LINHA DE CUIDADO DAS DOENÇAS** **CRÔNICAS – Cadastramento e acompanhamento mensal de pessoas portadoras de Hipertensão.**	**85%**
VI	**LINHA DE CUIDADO DAS DOENÇAS** **CRÔNICAS – Cadastramento e acompanhamento mensal de pessoas portadoras de Diabetes.**	**85%**
VII	**LINHA DE CUIDADO DA PESSOA COM** **DEFICIÊNCIA – Cadastramento e acompanhamento mensal de pessoas acamados e com algum tipo de deficiência (física, mental, auditiva e visual).**	**100%**
VIII	**LINHA DE CUIDADO DA VIGILÂNCIA DE** **AGRAVOS – Capitação e monitoramento mensal de pessoas sintomáticas para os agravos de tuberculose.**	**100%**
IX	**LINHA DE CUIDADO DA VIGILÂNCIA DE** **AGRAVOS – Capitação e monitoramento mensal de pessoas sintomáticas para os agravos de hanseníase.**	**100%**
X	**PROMOÇÃO A SAÚDE – Participação nas ações de educação em saúde.**	**1 (UM)**

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:1329267E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 035/2022

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente no Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 626, de 29 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO que os valores expressos em moeda corrente no Código Tributário Municipal devem ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
CONSIDERANDO a apuração pelo IBGE da variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a Informação Técnica da Secretaria de Planejamento e Finanças;
DECRETA:
Art. 1º. A Unidade Fiscal de Referência do Município (UFIRM), que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, será R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), já corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 5,900490% (cinco inteiros e novecentos mil, quatrocentos e noventa milionésimos), conforme disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 626, de 29 de dezembro de 2017.
Art. 2º. As tabelas constantes do Código Tributário do Município que tenham como base de cálculo a UFIRM, os valores expressos em real, assim como os preços públicos cobrados pelo Município de Ibicuitinga, serão corrigidos no mesmo percentual estabelecido no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, **EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÃO TÉCNICA
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2023
(**Lei Complementar Municipal n.º 626, de 29 de dezembro de 2017)**

Com base no artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 626, de 29 de dezembro de 2017, os valores expressos em moeda corrente nacional no Código Tributário Municipal devem ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com as informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o período compreendido entre os meses de dezembro/2021 e novembro/2022 o IPCA apresentou os seguintes índices:

Mês de referência	IPCA no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2022
janeiro	0,54%	10,38%	0,54%
fevereiro	1,01%	10,54%	1,56%
março	1,62%	11,30%	3,20%
abril	1,06%	12,13%	4,29%
maio	0,47%	11,73%	4,78%
junho	0,67%	11,89%	5,49%
julho	-0,68%	10,07%	4,77%
agosto	-0,36%	8,73%	4,39%
setembro	-0,29%	7,17%	4,09%
outubro	0,59%	6,47%	4,70%
novembro	0,41%	**5,90%**	5,13%

Tem-se, destarte, que o IPCA acumulado no período compreendido entre os meses de dezembro/2021 e novembro/2022 foi da ordem de 5,900490% (cinco inteiros e novecentos mil, quatrocentos e noventa milionésimos), ou 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento).
Assim considerando, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município (UFIRM) para o exercício 2023, atualizado na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 626, de 29 de dezembro de 2017, é de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos):

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)	
Data inicial	12/2021
Data final	11/2022
Valor nominal	R$ 4,89
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05900490
Valor percentual correspondente	5,900490 %
Valor corrigido na data final	**R$ 5,18**

Ibicuitinga-CE, aos 26 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:DA093BB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 004/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA** com análise curricular e entrevistas, conforme documentação e recursos apresentados pelos candidatos, realizada pela Secretaria de Educação, no período de 12 e 13/12/2022,

RE**SOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final da Seleção Pública nº 004.2022 realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.

Art. 2º - A relação dos candidatos aprovados, foi organizada por ETAPA e ordem de classificação, que será divulgada através de listagens afixadas na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e publicadas no site oficial do Município de Nova Russas e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE. https://www.diariomunicipal.com.br/aprece .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Nova Russas, Estado do Ceará, aos dias 26 de Dezembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário da Educação

ANEXO DA PORTARIA Nº 34, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 004/2022 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOMES
1	ISABEL DE CARVALHO PAIVA
2	YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS
3	FRANCISCA JOSELANDIA DE SOUSA RODRIGUES
4	ROSA GABRIELLE SOUSA MATOS
5	IVELTA MARIA SOARES DA COSTA
6	MARIA DAS GRAÇAS ALVES EDVIGES DE SOUZA
7	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA COSTA
8	TATIANY DE SOUSA VIRGILIO
9	ELIANE PERES DE MOURA
10	ELIZABETH GONÇALVES DE ARAÚJO
11	FRANCISCA ELIZANGELA DE OLVIEIRA MARTINS CHAVES

12	FRANCISCA MACILDA DE SOUSA CARVALHO
13	GISELLE MARQUES AZEVEDO LOURENÇO
14	ÍTALA BRENA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
15	JOELMA RODRIGUES ALVES MAGALHÃES
16	JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
17	MARIA EDILEUSA DE CARVALHO
18	MARIA LIDIANE DE FREITAS MOURA
19	MARIA NOELIA ALVES AZEVEDO
20	MARIA REGILANE DE SOUSA
21	MARTA DE LIMA NUNES
22	MAYARA DE SOUZA VERAS
23	PATRÍCIA ÇONÇALVES DE PAULA MELO
24	SANDRA NASCIMENTO MARTINS DE MOURA
25	SERGIANE DE OLIVEIRA CARVALHO
26	VANESSA HOLANDA MARINHO
27	YOHANNI SEVERINO DE OLIVEIRA
28	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA CARVALHO
29	FRANCISCA VITORIA FERREIRA CID
30	RENATA SIPAÚBA DE SOUSA ROCHA
31	TATIANA AMARAL GOMES
32	THAIS BARBOSA SILVA CHAVES
33	ORLEIDE CHAVES CARVALHO
34	ANA LÍVIA MARQUES DE CARVALHO
35	ANGELINA DE SOUSA SILVA
36	ANNE AISY SOUSA SÁ
37	ANTONIA FABIANE MARQUES ARAUJO PERES
38	CRISTIANE DE CASTRO ALVES
39	CRISTIANE FARIAS ALVES
40	DAIANA MIGUEL BATISTA DO NASCIMENTO
41	ERENILSA GOMES ARAÚJO
42	FABIANA LOPES MASCENA TORRES
43	FRANCISCA IVANEIDE DE CARVALHO SILVA LIMA
44	FRANCISCA NAIANE SANTIAGO DA SILVA
45	GLEICIANE FARIAS ALENCAR
46	LEILA MARIA PINTO DE MELO
47	LEILIANE GONÇALVES DE SOUSA COSTA PINHEIRO
48	LILIANE ARAÚJO DA COSTA
49	LUCIANA ALVES DE CASTRO CAVALCANTE BRAGA
50	MARCLEIDE GOMES MARTINS
51	MARIA CAMILA ANDRADE RIBEIRO
52	MARIA LUZIRENE CAMELO SOUSA
53	MARIA SOCORRO BEZERRA BENJAMIN NASCIMENTO
54	MARIA SUELY DE OLIVEIRA BARRETO GOMES
55	RAFAELA MOURA BERNARDINO
56	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO ALVES
57	MARGARIDA MARIA PAIVA DE ALMEIDA
58	EVELINE PAIVA TAVARES
59	MARCIA MARIA LINHARES DO VALE
60	SORAYA RAMOS SIQUEIRA
61	ANTONIA DE MARIA LOPES FERREIRA
62	CAMILA ALVES ARAGÃO DE CASTRO
63	CAMILA FARIAS PONTES
64	FRANCILENA PINTO DE CARVALHO
65	FRANCISCA SELMA DE OLIVEIRA
66	FRANCISCA SONIA ABREU DE MATOS
67	GERUSA MARIA HOLANDA TAVARES
68	MARIA DE FATIMA CARVALHO CHAVES
69	SOLANGE CRISTINA PINTO DE SOUZA
70	ANTONIA BENTO DE SOUSA
71	ANTONIA GIOVANNA CARVALHO LIMA
72	CLEMILDA RODRIGUES MOURA
73	EXPEDITA MICHELLE PEDROSA TORRES
74	FRANCISCA TAMIRES OLIVEIRA CHAVES DE FREITAS
75	MARIA ADALICE DA SILVA BARROS SILVA
76	MARIA CLEUMA DO NASCIMENTO
77	MARIA GERLANDIA DE FREITAS CHAVES DE SOUSA
78	MARIA LEILIANE PEREIRA DE CARVALHO DE ARAÚJO
79	VALERIA ALVES DE CARVALHO
80	ANTONIA KATIA PARENTE DE LIMA
81	ANA PAULA MESQUITA FARIAS
82	ELIZABETH CARVALHO F. DO NASCIMENTO
83	ANA LUCIA VIRGILIO CAVALCANTI
84	AMANDA DE SOUSA COSTA
85	ANTONIA DE MARIA PEREIRA MENDONÇA PERES
86	ANTONIA DORILANE ALVES DE CARVALHO
87	ANTONIA MARTINS DE SOUSA
88	CÍCERA ALVES DIAS CEDRO
89	DANIELA ALVES SOUSA
90	DANIELY LIMA DE SOUSA ROCHA
91	ZENEIDE ALMEIDA LOPES
92	MARIA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA
93	MARIA LEGIANE MARTINS MARQUES
94	FRANCISCA SAMARA DE SOUSA ALMEIDA SILVA
95	PATRICIA CARVALHO PINTO
96	ERINEUDA IBIAPINA DE CARVALHO
97	SAMIRY VIEIRA SIPAUBA
98	FRANCISCA MEIRE DE SOUSA MOURÃO
99	ANTONIA DAIANA DO NASCIMENTO SILVA DE SOUSA
100	MARIA DAS DORES DE AZEVEDO SILVA LIMA

101	TAUANE SOARES AVELINO
102	ANA ERICA FERREIRA SILVA
103	ALESSANDRA DUARTE DA SILVA
104	ANA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA
105	ANTONIA JAKELINE DE MESQUITA RODRIGUES
106	BENEDITA MARIA MARTINS PEREIRA CHAVES
107	DALGISA GOMES ROSA NETA
108	ERLANDIA RODRIGUES DE SOUZA
109	MARIA ALICE BARBOSA ARAUJO SOUSA
110	SIMARA SEVERIANO DAMIÃO ALVES
111	YARA DOS SANTOS FERNANDES
112	ANTONIA HELLEN SAMILLE RODRIGUES DE OLIVEIRA
113	JUCILENE ALVES DE LIMA
114	IVANI AVELINO DE SOUSA
115	MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA
116	MARIA EVES SANTOS DE HOLANDA
117	LUANA SILVA DANTAS
118	MARIA DE FATIMA ALVES FARIAS DE SOUSA
119	MARIA DE FATIMA CAMELO DE SOUZA
120	MARIA LENILMA LOPES NUNES
121	ANA GLÁUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA FREITAS
122	THAMIRES FERREIRA LEITÃO
123	MARIA DO LIVRAMENTO CALAÇA ANGELO PINTO
124	CRISTIANA BARROSO ALVES MADEIRO
125	ANTONIA VALDIANA DE FARIAS SOUZA
126	MARIA PALOMA BULHÕES SILVA
127	ELIZANGELA AMBROSIO BARROS
128	ANTONIA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA
129	GABRIELE LEITÃO FARIAS
130	FRANCISCA KARINE MATOS CHAVES
131	JULIANA OLIVEIRA MARTINS DO VALE
132	MARIA CLÁUDIA SILVA CARVALHO
133	MARIA CLEIDE BRANDÃO
134	REGIANE MARTINS DA SILVA SOARES
135	ANGELA MARIA FERREIRA DUARTE
136	ELIANA MARIA DA SILVA GOMES
137	ELIZEUDA DO NASCIMENTO DE MACEDO PEREIRA
138	TAMIRES ALVES DA SILVA
139	MICHELE DE AMORIM DE SOUZA
140	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE SOUSA
141	OZANA LÚCIA FERNANDES DE SOUSA
142	JUCELINA RODRIGUES DE ARAÚJO
143	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ARAÚJO
144	MARIA ELIANE DA SILVA RODRIGUES
145	MIRAUGUSTA MARTINS BARBOSA
146	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS
147	MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA
148	MARIA GEOVANA XAVIER FARIAS
149	JUCELINA MARTINS PEREIRA
150	SAMIRA FERREIRA DOS SANTOS
151	SUELLEM GOMES DE CARVALHO
152	VITORIA LOPES DA ROCHA
153	MIKELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
154	ANA KARLA VIEIRA DA SILVA
155	ELIANE DE CARVALHO PAULA
156	MARIA DAS NEVES CALAÇA ANGELO
157	JESSICA DA SILVA ALVES DE MOURA

EDITAL 004/2022 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	NOMES
1	FERNANDO AZEVEDO CASTRO
2	LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO SOUZA
3	MARIA LUCIA LIMA COSTA
4	FERNANDA MAGALHÃES PEREIRA
5	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
6	MARIA LEONISIA SOARES DE OLIVEIRA
7	NAZARÉ PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA
8	TAYANNA ARGENTINO BARROS DE CARVALHO
9	SÔNIA MARIA MARQUES RODRIGUES
10	ANA CARLA DE SOUZA
11	ANA RAFAELA PINHEIRO GONÇALVES
12	AURENI BARBOSA DE CARVALHO SOUSA
13	MARIANA ALEXANDRE DA SILVA
14	JORLANDA PEREIRA DA ROCHA
15	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA
16	SUELI FERREIRA DE MATOS SILVA
17	FRANCISCA LUCINETE FARIAS CID
18	ANTONIA SONAYRA DE FREITAS FURTADO
19	FRANCISCA ROBERIA DE HOLANDA MELO
20	MARIA GEOVANIR DE MESQUITA SILVA
21	PALOMA URY RODRIGUES DE ANDRADE
22	NEUSA MENDONÇA PEREIRA CAETANO
23	FRANCISCA ANGÉLICA RIBEIRO DE CARVALHO
24	FRANCISCA LUANA DA SILVA MELO
25	FRANCISCO CLEITON MARTINS DE FREITAS
26	ANA FLÁVIA MADUREIRA DE OLIVEIRA
27	ANTONIA DE MARIA LEONARDO FERNANDES
28	AURILENE RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

29	DAYANNY JOYCE AMBROSIO BARBOSA
30	FRANCISCA MARIA TAVARES CAMELO
31	FRANCISCA SÔNIA DA SILVA SOUSA
32	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CAMILO
33	JESSYCA BEATRIZ GOMES BRAGA
34	LILIAN DAMACENA ARAÚJO
35	MANOEL ALDEMIR DA SILVA SOUSA
36	MARIA DAS GRAÇAS ALVES NASCIMENTO DE SOUSA
37	MARIA LIONETE DA SILVA LOPES
38	MARIA NÁDIA ALVES CARVALHO
39	RAQUEL GOMES SOUSA FREIRE
40	EDENILSON VIEIRA DE SOUZA
41	MARIA DAIANA PINTO DE CARVALHO
42	MARIA JANAINA CARNEIRO JUSTINO CUNHA
43	ROSÂNGELA SILVA ARAUJO
44	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO COSTA
45	DEVANIA DA SILVA DE PAULA
46	JUCINILDE RODRIGUES ALVES
47	PAULA RUTHMARIA DA SILVA
48	SANDRA MARA AFONSO
49	SIMONE DE CARVALHO PARENTE LIMA
50	VITÓRIA SAMARA DE SOUSA SILVA
51	DENISE MARTINS BARBOSA
52	HELIEL VERAS ZACARIAS ARAÚJO
53	MARIA DO CARMO DE SOUSA
54	JUCIVAN ALVES DA COSTA
55	DÉBORA SILVA DE PAULA
56	ANNA PAULA RODRIGUES SAMPAIO VERAS GOMES
57	ROZIELE ASSIS FARIAS
58	ANTÔNIA JANE APARECIDA VIDAL PEDROSA
59	BRUNO ALVES CHAVES
60	GEORGEANE DAMASCENO DOS SANTOS
61	GEORGINA FERREIRA BRANDÃO SILVA
62	IVANILDA LOPES DA SILVA E ABREU
63	LESDAIANE DA SILVA OLIVEIRA
64	NEUDIMÁ FERNANDES ALVES
65	NEURIANE VIEIRA DE SOUSA FREIRE
66	THAYNÁ DE CARVALHO SILVA
67	LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE SOUSA
68	ANTONIO JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO
69	ANA CRISTINA CAMELO FEITOSA
70	ANTONIO TARCISIO DA SILVA ARAÚJO
71	DERLANY CARVALHO DA SILVA AVELINO
72	JOSÉ ADELSON SOUSA DE CARVALHO
73	NEIRIVAN DE SOUSA CUNHA
74	RAFAEL GOMES SOUSA
75	VANILDE LIMA EVANGELISTA
76	ANTONIA NEUMA VIEIRA DE FARIAS
77	ADAUTO DO NASCIMENTO SOUSA
78	ANA CARLA MARTINS DE OLIVEIRA
79	ANDRESSA MONTEIRO PERES
80	ANTONIA SAMARA FARIAS RODRIGUES
81	ANTONIA YEDA MARTINS VERAS
82	CEZARIA APARECIDA GOMES ALVES
83	CÍNTIA GOMES LIMA
84	CLAUDEMIRA LIMA CARDOSO ESTEVÃO
85	CRISTIANE JORGE BARBOSA
86	ELIZANGELA MARQUES EVANGELISTA
87	FRANCISCA ALINNE SANTANA DA SILVA
88	FRANCISCA ROSANE PAIVA CARVALHO
89	FRANCISCO BONIFACIO BERNARDINO DA SILVA
90	GECILENE MARQUES AZEVEDO NASCIMENTO
91	HILDA SOUSA LOPES
92	IEDA MARTINS DAMACENA
93	JOSEFA CARVALHO SOUSA
94	MARCELA DAMIÃO CARVALHO
95	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MESQUITA
96	MARIA EVANGELISTA ALVES
97	MARIA IANA DA SILVA MELO
98	MARIANA SOUSA CASTRO
99	LUZIA CAROLINE RODRIGUES LOPES
100	MARIA ZILDETE DA SILVA BEZERRA
101	ÍVINA FARIAS DA SILVA
102	KATIELY BARBOZA DE ALCANTARA
103	LUIZA CAMILA BEZERRA MARTINS
104	OLIVÂNIA RODRIGUES BARBOSA DE MOURA
105	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO BRANDÃO
106	VANDERLENE SOUSA LIMA
107	VANESSA VITÓRIA DE SOUSA ABREU
108	ANTÔNIO IGOR ALVES CARVALHO
109	DIANA VIEIRA DOS SANTOS MATOS
110	FRANCISCA FERNANDA FERREIRA MARTINS
111	MARIA MARQUES FARIAS
112	MARIA LENILCA DE CARVALHO COSME
113	ANTONIA DE MARIA ARAÚJO PEREIRA DE MELO
114	MARIA LÍDIA DE ABREU ROCHA DOS SANTOS
115	MILLA ARAGÃO BELÉM
116	FLAVIANE MARIA ALMEIDA COSTA
117	ELEINISA ARAUJO DA SILVA

118	IVONETE DE SOUSA MESQUITA
119	REJANE OLIVEIRA ALVES
120	VIVIANE PEREIRA DE SOUSA
121	VALDETE DE ARAUJO SANTIAGO
122	LUCIA OLIVEIRA PAIVA
123	LUANA ABREU SAMPAIO
124	ANTONIO ADONYS FARIAS SOBRINHO
125	FRANCISCA SUELY ALVES ROSA
126	LIDIANE DE ARAUJO GOMES
127	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO VERAS
128	MARIA EDNA DE PAULA CHAVES
129	MARIA RAYANE OLIVEIRA SOUSA
130	NADIR PEREIRA MARIANO
131	NARA RÚBIA XAVIER FARIAS
132	SARA NASCIMENTO ARAUJO
133	TERESINHA RODRIGUES LUSTOSA SILVA
134	VIVIANE ALVES FERREIRA
135	LEANDRO CARVALHO DE LIMA
136	ELIANE PAIVA DE CARVALHO MARTINS
137	MARIA ANNELICE DIAS DE ANDRADE
138	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
139	EMANUELA CASTRO DE OLIVEIRA
140	MARIA DO CARMO ARAÚJO FREIRE
141	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
142	AMANDA ALVES DE SOUSA DA PAZ VIEIRA
143	ANA CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA
144	ANA MARIA MADEIRO CALAÇA
145	ELIEUDA COSTA PEDROZA
146	FRANCISCA CAMILA DE SOUSA COSTA
147	MARIA DE FÁTIMA FARIAS BRITO
148	MARIA EVANALDA BARROSO VIEIRA
149	RUTH DIAS VERAS
150	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS
151	ANTONIA EMILENA COSTA LIMA
152	ELIOMAR FLORIPES DE MATOS
153	KÁTIA CÂNDIDO ALVES
154	LAÍS DE OLIVEIRA VERAS
155	LUANA MARIA DE CARVALHO BARBOSA
156	MARINETE RODRIGUES DE SOUSA PAULO
157	SABRINA NASCIMENTO DE CARVALHO
158	SAMUEL ARAUJO MOTA
159	CAMILA PEREIRA DE SOUSA
160	LEANDRO ESTEVÃO DA SILVA
161	ANA PRISCILA LOPES SANTANA
162	ANTONIA DE MARIA MARTINS
163	JULIANA CHAVES DO NASCIMENTO
164	MARIA AUXILIADORA MARTINS FARIAS CHAVES
165	SANDRA MARIA ALVES DIAS SOUSA
166	SILVANIA MARIA CARVALHO GOMES
167	MARIA DE LOURDES ABREU
168	MARISA CALAÇA DE PAIVA DE OLIVEIRA

EDITAL 004/2022 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO **FUNDAMENTAL II**	
CLASSIFICAÇÃO	NOMES
1	ANTONIA LUZANIRA PERES MARTINS DE SOUSA
2	CAROLINA MARQUES EVANGELISTA
3	ADELYANA MARIA DE CARVALHO
4	ALICIANE FREITAS SILVA
5	ANA ANDREIA DE ARAUJO GOMES
6	ANA KATIA ARAUJO DE MESQUITA
7	ANA MARIA MARTINS DE FARIAS
8	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA TORRES PEDROSA
9	ANTONIA SAMARA MARTINS DE OLIVEIRA
10	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MESQUITA
11	CONCEIÇÃO DEMARIA SOUSA
12	DANIELLE RODRIGUES ARAÚJO
13	DINA RAQUEL SABINO E SILVA
14	ELIANE RODRIGUES DE SOUSA
15	EVA BEATRIZ LEONARDO FERNANDES
16	FABIO JUNIOR MARQUES CAMELO
17	FRANCISCA DAS CHAGAS AZEVEDO SOUSA
18	FRANCISCA ELIENE FARIAS MOURA DE SOUZA
19	FRANCISCA ERICA PINTO DO NASCIMENTO
20	FRANCISCA LIDIANE PORFIRIO LOPES
21	FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA
22	FRANCISCA MICHELLE PARENTE LIMA
23	FRANCISCO DIEGO SOUSA MARTINS
24	FRANCISCO ELENILTON OLIVEIRA PAIVA
25	ILDIANA DE AZEVEDO PEREIRA
26	JORGE LUIS MAGALHAES
27	JORGEANA PEREIRA DE CARVALHO
28	LIUIZ RÔMULO DE ABREU ARAUJO
29	MARIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO
30	MARIA DE LOURDES LOPES MORORÓ
31	ALYSSANDRA DO NASCIMENTO DE ARAÚJO
32	ANDREA NASCIMENTO SILVA
33	ANTONIO CARLOS DE SANTANA FILHO
34	KEILA ALVES DA SILVA

35	ADRIANA PAIVA DO NASCIMENTO
36	ANA CRISTINA FELIPE DE BRITO
37	ANA PAULA FREITAS DE SOUSA
38	CASSIANO ALVES DE CARVALHO
39	CATIANI DE MORAIS PEREIRA
40	FRANCISCA FLÁVIA CORREIA DE SOUSA
41	FRANCISCA SILVANA OLIVEIRA PAIVA
42	FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS
43	IVANILÇO PEREIRA DE SOUSA
44	JOSIEL RIBEIRO DE SOUSA
45	KÁTIA NUNES MOURA RODRIGUES
46	LUCIENE BARBOSA PEREIRA GOMES
47	LUZILENE ALVES MENDES LOURENÇO
48	MAGNA MARQUES EVANGELISTA
49	MANUEL MISSIAS BRITO DE SOUSA
50	MÁRCIO JOSÉ LUIZ FREITAS
51	MARIA APARECIDA PEDROSA DA COSTA
52	MARIA CELIANE CARVALHO DA SILVA
53	MARIA DA PAZ CARVALHO MEDEIRO
54	MARIA DAS GRAÇAS FERRO NUNES
55	MARIA DENISE GOMES EVANGELISTA
56	MARIA GABRIELLY CALISTA DA SILVA
57	MARIA JANILENE DA SILVA LIMA
58	MARIA MAIARA DE CARVALHO
59	MARIA VANESSA DA SILVA NUNES
60	MAIARA INGRID DO NASCIMENTO CARVALHO
61	MICHELLE MARTINS FERNANDES
62	MIKAELLE DE SOUSA GOMES
63	PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO
64	PRISCYLLA DE SOUSA CUNHA
65	REGINA RIBEIRO FRANCO
66	MAYARA BARROS BEZERRA
67	CARLOS EDUARDO CARVALHO DE SOUSA
68	GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO
69	ANA CRISTINA DE FARIAS FEITOSA
70	ANTÔNIO ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
71	ANTÔNIO JEFFERSON CEDRO DE OLIVEIRA
72	JOÃO DA SILVA EVANGELISTA FILHO
73	MARIA ALICIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA
74	LUCINETE DIAS NOBRE
75	RAFAELA SANTOS DE SOUSA
76	ANA BEATRIZ CAMPOS DA SILVA
77	EVERTON ALVES VERAS
78	DANIELY MARIA ARAUJO MESQUITA
79	CAYKE FARIAS TORRES
80	DAIANE DA SILVA MOURÃO
81	ERIKA RIBEIRO PEREIRA
82	FRANCISCO GESSIVAN DE CARVALHO MOURA
83	JOÃO VICTOR FURTADO DE OLIVEIRA
84	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
85	MARCOS VINICIOS RODRIGUES FARIAS DE OLIVEIRA
86	NAYARA SOUSA
87	PÂMELA DA SOLIDADE DE LIMA
88	PEDRO ALVES DE MOURA NETO
89	ROSIMARY CARLOS ALVES
90	RUTH VERAS RODRIGUES
91	VALDEREDO BARROS PERES
92	FRANCISCA LILIANE DE MESQUITA ALVES DE MOURA
93	ANTONIO CLANOALDO MENDES
94	FRANCISCO WELTON DA SILVA
95	DOUGLIVAN MARTINS AZEVEDO
96	ANTONIO MARCELO DE SOUSA
97	MARIA IASMIN PEREIRA DAMASCENO
98	MARIA LARISSA CEDRO ROSA
99	RONALDO MESQUITA CASTRO
100	FRANCISCO DANIEL ALVES CAMPOS
101	SANDY GONÇALVES DE MOURA
102	FRANCISCO ADREONES FREITAS CARVALHO
103	PEDRO LEVY COSTA CATUNDA FARIAS
104	ANDERSON MARTINS TOMAZ
105	ANA CARLA GOMES BRAGA
106	IANCA DA SILVA BARROS
107	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO
108	ALISSON BATISTA DOS SANTOS
109	GLEISON CARVALHO DE MESQUITA
110	JOSÉ BRUNO CAMELO DE SOUSA
111	BEATRIZ LOBO OLIVEIRA
112	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUSA
113	EDSON PEREIRA BARROS LIMA
114	FRANCISCO DIÊGO DE SOUSA GOMES
115	FRANCISCO JAILTON DOS SANTOS ANDRADE
116	LIDIANE MOURA NASCIMENTO
117	MARIA CLARA DE SOUSA FERRO
118	LEONARDO ROSA DE SOUSA
119	ANDERSON ALVES DE SOUSA
120	LUIZA MARIA FREITAS SILVA
121	SORAYA MARIA OLIVEIRA EVANGELISTA
122	AGOSTINHA ALVES DE ARAÚJO
123	PEDRO IRAMAR SOUSA PAIVA DO NASCIMENTO

124	VANDERLUCE RUFINO DO NASCIMENTO
125	ANTONIO GERMANO DE SOUSA
126	FRANCISCO FERNANDO LIMA
127	MARIA IRENE MARTINS MARINHO
128	WALLACE PEREIRA DA SILVA
129	ANTONIO GENILSON VIEIRA DE PAIVA
130	ALRILANDIA MARTINS DA ROCHA
131	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA
132	FRANCISCO THIAGO ALVES MENDES
133	JAINE GONÇALVES DOS SANTOS
134	SIDINEIDE SILVA DA ROCHA
135	MARIA LUNÁRIA LIMA ARAÚJO
136	MARIANO RIBEIRO DE OLIVIERA NETO
137	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
138	VITOR DE FREITAS SALES
139	ANTONIA VANESSA OLIVEIRA SOUSA
140	MILENA SILVA SANTANA
141	ANTONIO ANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA
142	ANTONIO CLAUDIOMIRO SOUSA BRITO
143	ANTONIA CLESIA LOPES TIMBÓ
144	WANDERSON PERES MAGALHÃES DE SOUSA
145	ANTONIO EDUARDO PERES MEDEIROS
146	FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES
147	JOSE EVANDO MENDES GOMES
148	RAILSON RODRIGUES PEREIRA
149	SARA PEREIRA DE MATOS
150	ANTONIA VIVIANE DE CARVALHO PAULA
151	CLAUDINEIA AZEVEDO DA SILVA
152	DARLY DAIANE DE SOUSA VIEIRA
153	FRANCISCA MARCIA GONÇALVES DE FREITAS
154	FRANCISCO FLÁVIO DE VASCONCELOS CARVALHO
155	GERLANE MARINHO AMARAL
156	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA
157	MARCIA MARIA DE SOUZA VIEIRA
158	MARIA THAIS AZEVEDO DE SOUSA
159	MIRLA FARIAS AZEVEDO
160	OSCAR JOAQUIM DE SOUSA NETO
161	TEREZA CAROLYNE DE OLIVEIRA AZEVEDO
162	ANTONIO RIAM ALVES DE SOUSA
163	FERNANDA DE CARVALHO DE SOUZA GOMES
164	JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA
165	GUILHERME SILVA DA COSTA

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2E0BC403

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 005/2022 SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS/CE, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA** com análise e apresentação dos Planos de Trabalho, entrevistas e análise curricular, conforme documentação e recursos apresentados pelos candidatos, realizada pela Secretaria de Educação, no período de 14 e 15/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado FINAL da Seleção Pública nº 005.2022 realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.

Art. 2º - A relação dos candidatos aprovados, foi organizada por Cargo e ordem de classificação, que será divulgada através de listagens afixadas na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e publicadas no site oficial do Município de Nova Russas e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE. https://www.diariomunicipal.com.br/aprece .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Nova Russas, Estado do Ceará, aos dias 27 de Dezembro de 2022.

ANEXO DA
PORTARIA Nº 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

CARGO: COORDENADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**
	ISABEL DE CARVALHO PAIVA
	LUIZ RÔMULO DE ABREU ARAÚJO
	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
	CAROLINA MARQUES EVANGELISTA
	ANA KATIA ARAÚJO DE MESQUITA

	YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS
	ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO GOMES
	ANA MARIA MARTINS DE FARIAS
	LILLIAN DAMACENA ARAÚJO
	ANTONIO GERALDO DO SANTOS
	MARIA FRANCILEIDE R. DE ARAÚJO MENDONÇA TAVARES
	MARIA DAS GRAÇAS ALVES NASCIMENTO DE SOUSA
	MICHELLY SOUSA MARTINS TELES
	JORLANDA PEREIRA DA ROCHA
	JAQUELINE ALVES DE CARVALHO
	NEUDIMÁ FERNANDES ALVES
	PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO
	CAYKE FARIAS TORRES
	SUELI FERREIRA DE MATOS SILVA
	MARIA NOELIA ALVES AZEVEDO
	ROSA SALGUEIRO BEZERRA
	SIMONE PEREIRA ABREU OLEGÁRIO
	VANESSA HOLANDA MARINHO
	ANTONIO WILSON DE SOUSA VIEIRA
	SONIA MARIA MARQUES RODRIGUES
	VALDILENE ANDRÉ DA SILVA
	FRANCISCA MACILDA DE SOUSA CARVALHO
	EDVÂNIA RODRIGUES BEZERRA SOUSA
	MANUEL MISSIAS BRITO DE SOUSA
	MARIA JERÔNIMA VERAS DE SOUSA
	DANIELLE RODRIGUES ARAÚJO
	ANTONIA JANE APARECIDA VIDALPEDROSA
	ELOI LOPES DE SOUSA FONTENELE
	FRANCISCA LIDIANE PORFÍRIO LOPES
	MARCIA MARIA LINHARES DO VALE
	JOÃO VICTOR FURTADO DE OLIVEIRA
	FLAVIO ALVES DA SILVA
	LAÉRCIO DE SOUSA MATOS
	TAUANE SOARES AVELINO
	ANTONIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA
	ALICIANE FREITAS SILVA
	CAMILA FARIAS PONTES
	ORLEIDE CHAVES CARVALHO

CARGO: DIRETOR	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**
1	NEUSA ANDRÉ DA SILVA MOURA
2	ANTONIA LUZANIRA PERES MARTINS DE SOUSA
3	IVONE MARIA CARVALHO NUNES
4	FRANCISCO ANTONIO BEZERRA FERRO
5	JORGE LUIS MARTINS DE PAULA
6	FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES PEREIRA DE FARIAS
7	JULIANA CASTRO MARTINS TIMBÓ RODRIGUES
8	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA
9	MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO BARROSO
10	MARIA DOS SOCORRO FERREIRA LINHARES
11	MARIA FERNANDA DE SOUSA GOMES
12	MAIARA INGRID DO NASCIMENTO CARVALHO
13	FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA
14	LUZIA CAROLINE RODRIGUES LOPES
15	TAYANNA ARGENTINO BARROS DE CARVALHO
16	VALÉRIA CHAVES DE SOUSA MARTINS
17	GERLÂNDIA BARROS DE CARVALHO
18	LILIANE DE CASTRO ALVES CHAVES
19	MARIA GERLANDIA DE FREITAS CHAVES DE SOUSA
20	KELIENE DE CARVALHO ROSA
21	GLESTON DE SOUSA VERAS
22	MARGARIDA LOPES DE SOUSA
23	ANTONIA MARIA DE SOUSA NUNES
24	EVANY AMBROSIO DE SOUSA
25	MARIA ANGELA GOMES LIMA PONTES
26	EVA BEATRIZ LEONARDO FERNANDES
27	ROSA GABRIELLE SOUSA MATOS
28	CÉSAR BEZERRA DOS SANTOS
29	ANTONIO MOURA MUNIZ
30	INÁCIO CARVALHO ROCHA

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:62FFCB6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO Nº GM-ARP003/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Finanças, Administração e Gestão, Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09.03.01/2022, de 25 DE ABRIL DE 2022, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.

FAVORECIDO:

NOME: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - **CNPJ Nº** 13.858.769/0001-97 - **ENDEREÇO:** AV 1 (CJ JEREISSATI I), 57, JEREISSATI I, SALA 809 - TORRE I, CEP 61.900,410, MARACANAÚ-CE;

- LOTE II

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR REGISTRADO	VALOR A ADERIR
03	SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATIVEL COM HARDWERE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.	SERVIÇOS	R$ 5.276.226,00	R$ 2.606.000,00
04	SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATIVEL COM HARDWERE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.	SERVIÇOS	R$ 4.452.148,20	R$ 1.880.000,00

Valores individuais por Secretaria: **ITEM 03**

SECRETARIAS	VALORES
Secretaria de Infraestrutura	400.000,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	60.000,00
Secretaria de Saúde	1.000.000,00
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	24.000,00
Fundo da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	76.000,00
FUNDEB – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	525.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	425.000,00
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão	96.000,00

Valores individuais por Secretaria: **ITEM 04**

SECRETARIAS	VALORES
Secretaria de Infraestrutura	650.000,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	70.000,00
Secretaria de Saúde	350.000,00
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	25.000,00
Fundo da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	75.000,00
FUNDEB – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	380.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	280.000,00
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão	50.000,00

Importa a presente Adesão no valor global de **R$ 4.486.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

SENADOR POMPEU/CE, 27 de Dezembro de 2022

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ	***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Ordenadora De Despesas DaSecretaria De Finanças, Administração E Gestão	Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto.
MARIA FERNANDETE GOMES	***FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura, Transportes E Urbanismo	Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura
MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA	***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA LIMA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social	Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Agricultura, Recursos Hídricos E Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6F2D410E